

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

BANCO BRADESCO S/A

Instituição Financeira regularmente inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12 e Estatuto Social devidamente arquivado na JUCESP sob o número 144.080/95-3, com sede na “Cidade de Deus”, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco – SP (CEP 06029-900) e endereço eletrônico: 4429.advogados@bradesco.com.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e, que mantém escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, Centro, na cidade de Tupi Paulista – SP, onde receberá intimações e notificações, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de

P. C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.904/0001-96, com endereço na Rua Professor Noe Azevedo, n. 940, Jardim Monte Alto, nessa cidade e comarca de Presidente Prudente/SP (CEP 19.067-360); e

PAULO CESAR LEITE

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 056.674.408-22, com endereço na Rua Professor Noe Azevedo, n. 940, Jardim Monte Alto, nessa cidade e comarca de Presidente Prudente/SP (CEP 19.067-360), pelos motivos de fato e fundamentos de direito que passa expor:

A primeira Executada, com o aval dos demais executados, emitiu a favor do Exequente uma **Cédula de Crédito Bancário - empréstimo - Capital de Giro**, conforme documentos em anexo, cujas informações essenciais e descrições são mencionadas a seguir:

- **CONTRATO/Cédula Nº:** 10.281.939
- **DATA DA EMISSÃO:** 19/07/2016
- **VALOR LIBERADO/SOLICITADO:** R\$ 53.682,44
- **QUANTIDADE DE PARCELAS / PERIODICIDADE:** 36/MENSAL
- **VENCIMENTOS:** PRIMEIRA PARCELA EM 19/08/2016 e a ÚLTIMA PARCELA COM VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 19/07/2019.

Ocorre que as obrigações contratuais não foram devidamente cumpridas pelo(s) Executado(s), que deixou(ram) de pagar as prestações em seus respectivos vencimentos, o que ocasiona inadimplemento contratual. Instado(s) a regularizar amigavelmente referida situação, permaneceu(ram) inerte(s), o que reafirma o descumprimento das cláusulas contratuais avençadas e, conseqüentemente, o vencimento antecipado da obrigação.

O saldo devedor do contrato devidamente atualizado até a data de 08/12/2017 é de **R\$ 76.061,13 (SETENTA E SEIS MIL, SESENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme faz prova as planilhas em anexo, já estando incluída no débito a multa de 2%.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

a) Determinar a citação do(s) executado(s), por oficial de justiça, nos termos dos artigos 829 e seguintes do Código de Processo Civil, para pagar(em), em 03 (três) dias, o valor de **R\$ 76.061,13 (SETENTA E SEIS MIL, SESENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, que se encontra corrigido até 08/12/17, acrescido de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios de 10% nos termos do art. 827 do Código de Processo Civil;

- Requer-se que conste do mandado que, ocorrendo o pagamento integral no prazo de três dias contados a partir da citação, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (Artigo 827, §1, CPC).

b) Caso não haja pagamento no prazo legal de 3 (três) dias, requer-se, desde já, o acréscimo aos honorários, que deverão ser de 10% do valor executado (CPC, art. 827) com a penhora de dinheiro (CPC, art. 835, I e § 1º) pelo sistema do Banco Central;

c) Caso se frustre a penhora de dinheiro, requer-se a expedição de mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, a ser cumprido por intermédio do Sr. Oficial de Justiça, mediante termo nos autos, de acordo com o art. 837 e art. 845, § 1º, do CPC.

- Recaindo a penhora em bens imóveis, requer-se a intimação do cônjuge do devedor(a)(es), bem como a imediata expedição da competente certidão de inteiro teor do ato para fins de averbação da penhora junto ao respectivo Serviço Registral de Imóveis competente (artigo 659, § 4º do Código de Processo Civil).
- Recaindo a penhora em bens móveis, requer-se seja nomeado o credor como depositário, ou seja, indicado um depositário judicial.

Requer, ainda, que o Senhor Meirinho, ao efetuar penhora, respeite os termos da Lei 8009/90.

Requer-se nos termos do artigo 830 do CPC, se o Oficial de Justiça não encontrar o Executado, arreste tantos quanto bastem para garantir o pagamento da execução.

- Na hipótese de não pagamento no prazo de 03 (três) e não localização pelo Sr. Oficial de Justiça de bens penhoráveis do(s) executado(s), requer-se que seja(m) ele(s) intimado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar(em) bens passíveis de penhora, sob pena de ato atentatório à dignidade da Justiça e multa de 20% do valor da execução, nos termos do artigo 774, V, e seu parágrafo único, do CPC.

d) Informa, outrossim, que não há, por ora, interesse na realização de audiência de conciliação.

Protesta provar todo o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Por fim, requer-se que todas as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome do advogado **ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE, OAB-SP N° 70.810** (endereço eletrônico: juridico@cuchereavefortes.com.br) sob pena de nulidade.

Dá-se a presente o valor de **R\$ 76.061,13 (SETENTA E SEIS MIL, SESSENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para todos os efeitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 30 de novembro de 2.017

ARNALDO M. CUCHEREAVE
OAB/SP – 70.810

2º TABELÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

* LIVRO Nº 1345 – PAGINAS. 393/396 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (21/02/2017), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 106. 2º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 261.274/16-8, em 16/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 25/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/07/2016, autenticidade nº 73470560, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 121. 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 27/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 272.550/16-4, em 23/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 27/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 20/07/2016, autenticidade nº 74001324, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 141. 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 292.285/16-4, em 28/06/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74751062, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 170. 5º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 311.478/16-5, em 15/07/2016, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 25/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.003/16-9, em 30/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/07/2016, autenticidade nº 74083577, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 144. 6º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 418.672/16-7, em 26/09/2016, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 29/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/10/2016, autenticidade nº 77338797, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 060. 7º) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 93 do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.710/16-6, em 11/07/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/07/2016, autenticidade nº 74323704, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 145. 8º) **SHOPFACIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 27/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 373.433/15-3, em 21/08/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por



06732602030317.000332807-9

P:08221 R:003807

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 28/04/2016, e registrada na JUCESP sob nº 250.967/16-9, em 09/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/08/2016, autenticidade nº 75720648, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 011. 9º) **BANKPAR BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 16/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 188.759/14-1 em 13/05/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócio Cotistas, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 311.378/15-8 em 21/07/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/11/2016, autenticidade nº 78442125, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 081. 10º) **BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 31/03/2015, registrado na JUCESP sob nº 274.558/15-4, em 25/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social Consolidado, datado 31/03/2015, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 21/07/2016, autenticidade nº 74051169, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 138. 11º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 115. 12º) **BANCO LOSANGO S.A. – BANCO MULTIPLO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.254.319/0001-00, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 01/07/2016, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 2928042, em 22/07/2016, neste ato representado nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 01/07/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 189. 13º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031. 14º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 116. 15º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 295.843/16-0, em 30/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 26/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/08/2016, autenticidade nº 74752652, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 171. 16º) **BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 248.404/16-7, em 07/06/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 29/04/2016, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/07/2016, autenticidade nº 73482059, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 124. 17º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015,

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

15: 6



registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 07/12/2016, autenticidade nº 79553291, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 111. 18º) **ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2016, registrado na JUCESP sob nº 342.811/16-2, em 28/07/2016, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas datada de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 285.338/15-8, em 02/07/2015, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 08/11/2016, autenticidade nº 78443348, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 050 sob nº de ordem 080. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: 1) **ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE**, casado, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 7544478-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o n. 70.810, inscrito no CPF/MF sob o n. 970.583.948-49; e-mail malferthemer@adv.oabsp.org.br, 2) **JOSÉ FORTES FILHO**, casado, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n. 8336453-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o n. 78.463/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 062.079.058-06; e-mail juridico@cuchereavefortes.com.br, ambos do escritório: **CUCHEREAVE E FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n. 04.139.690/0001-15, registrado na OAB/SP sob o nº 5.621, com endereço comercial na Rua Osvaldo Cruz, 428, Casa - Centro, Tupi Paulista, 17.930-000, SP, juridico@cuchereavefortes.com.br, conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicium", ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo ainda celebrar acordos em ações cíveis limitados a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), substabelecer, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mencionando ainda que, o levantamento judicial de valor fica limitado ao montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e que deverá ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, especifica para o recebimento dos créditos das espécies, e, para os exercícios dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, e celebração de acordos na Justiça do Trabalho, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes. Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15.



06732602030317.000332808-7

P:08221 R:003808

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

360.668.504-15; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 360.668.504-15; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 57.793.933-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.548.640-04; e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificados; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificados; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificados; o **Décimo Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **MARCELO DE ARAÚJO NORONHA**, já qualificados; todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 215,27, ao Estado: R\$ 61,20, ao IPESP: R\$ 31,51, ao Município: R\$ 4,17, ao Ministério Público: R\$ 10,28, ao Registro Civil: R\$ 11,34, ao Tribunal de Justiça: R\$ 14,76, à Santa Casa: R\$ 2,16, Total: R\$ 350,69.- Nada mais, dou fé.- A pedido da parte lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pela parte, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina.- Eu, (a.) NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a lavrei e escrevi, e declaro que a parte assinou na minha presença. Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Substituto do Tabeleão, subscrevi e assino no final.- (a.a.) ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - JOSUE AUGUSTO PANCINI - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA - ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER -- ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER - MARCELO DE ARAÚJO NORONHA .- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....
NATÁLIA HERNANDES DA COSTA, Escrevente, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º

da Verdade





Bradesco



Agência	Dig.	Conta	Dig.	CPF/CNPJ/MF	Nº do Documento	Data Operação	Valor
6680	0	867	2	13.147.904/0001-96	010.281.939	19/07/2016	50.000,00

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Nº 010.281.939

Via Negociável

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., abaixo qualificado no quadro I - Partes, campo I, doravante designado simplesmente Credor, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no Quadro II - Características da Operação, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do Quadro VI - Condições da Operação, abaixo.

I - Partes

I - Credor

Nome		CNPJ/MF
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12
Endereço - Sede	Cidade	UF
Cidade de Deus	Osasco	São Paulo

2 - Emissor

Nome	CNPJ/MF
P. C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME	13.147.904/0001-96

Endereço

R PROFESSOR NOE AZEVEDO, 0000940 - JARDIM MONTE ALTO

Cidade	UF	CEP	Nº Agência	Dig.	Conta Corrente	Dig.
PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19067-360	6680	0	867	2

3 - Avalista(s)

3.1 - Nome	CPF/CNPJ/MF
PAULO CESAR LEITE	056.674.408-22

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
CARTEIRA NACIONAL HABILITAÇÃO	4104526317	OTRA	SP

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
VENDEDOR	CASADO COM UNIV.BENS	BRASILEIRA

Endereço	Número	Complemento
PROFESSOR NOE AZEVEDO	0000940	

Bairro	Cidade	CEP	UF
JARDIM MONTE ALTO	PRESIDENTE PRUDENTE	19067-360	SP

3.2 - Nome	CPF/CNPJ/MF
------------	-------------

Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
---------------------------	--------------	---------------	----

Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
-----------	--------------	---------------

Endereço	Número	Complemento
----------	--------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF
--------	--------	-----	----


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
010.281.939
Via Negociável

3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF
3.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Identificação - Tipo	Nº Documento	Órgão Emissor	UF
Profissão	Estado Civil	Nacionalidade	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	CEP	UF

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/Solicitado		2 - Prazo da Operação		2.1 - Data para Liberação do Crédito		3 - Encargos Prefixados	
53.682,44		1095		19/07/2016		Taxa de Juros Efetiva 4,2700000 % a.m. 65,162893% a.a.	
4 - Encargos Pós-Fixados		4.1 - Parâmetro de Reajuste		4.2 - Percentual do Parâmetro		4.3 - Periodicidade Flutuação	
4.4 - Taxa de Juros % a.m. % a.a.		A Emitente declara opção ao regime de: ☒ Prefixação ☐ Pós-Fixação				5 - Period. Capitalização Diária	
6 - Valor do IOF 947,24		7 - Valor da(s) Tarifa(s) 1.500,00		8 - Qtde. Parcela(s) 36		9 - Valor da(s) Parcela(s) em R\$ 2.975,25	
10 - Periodicidade do Pagamento da(s) Parcela(s) PRINC. ENCARGO MENSAL CAR. 15/120-GIRO PRE				11 - Encargos Moratórios Vide Cláusula 5 do Quadro VI		12 - Praça de Pagamento PRESIDENTE PRUDENTE	
13 - Vencto. 1ª Parcela 19/08/2016		13.1 - Vencto. Última Parcela 19/07/2019		14 - Seguro Prestamista ☒ Sim ☐ Não		14.1 - Valor do Prêmio R\$ 1.235,20	

15 - Pagamento do Valor Financiado

Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor	Nº	Dt. Vencto.	Valor
1	19/08/2016	2.975,25	2	19/09/2016	2.975,25	3	19/10/2016	2.975,25
4	21/11/2016	2.975,25	5	19/12/2016	2.975,25	6	19/01/2017	2.975,25
7	20/02/2017	2.975,25	8	20/03/2017	2.975,25	9	19/04/2017	2.975,25
10	19/05/2017	2.975,25	11	19/06/2017	2.975,25	12	19/07/2017	2.975,25
13	21/08/2017	2.975,25	14	19/09/2017	2.975,25	15	19/10/2017	2.975,25

marcelle



Bradesco



Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº

010.281.939

Via Negociável

Nº	Dt. Vencdo.	Valor	Nº	Dt. Vencdo.	Valor	Nº	Dt. Vencdo.	Valor
16	20/11/2017	2.975,25	17	19/12/2017	2.975,25	18	19/01/2018	2.975,25
19	19/02/2018	2.975,25	20	19/03/2018	2.975,25	21	19/04/2018	2.975,25
22	21/05/2018	2.975,25	23	19/06/2018	2.975,25	24	19/07/2018	2.975,25
25	20/08/2018	2.975,25	26	19/09/2018	2.975,25	27	19/10/2018	2.975,25
28	19/11/2018	2.975,25	29	19/12/2018	2.975,25	30	21/01/2019	2.975,25
31	19/02/2019	2.975,25	32	19/03/2019	2.975,25	33	22/04/2019	2.975,25
34	20/05/2019	2.975,25	35	19/06/2019	2.975,25	36	19/07/2019	2.975,25

III - Pagamentos Autorizados

1.1 - Tributos R\$ 947,24	1.76%	1.2 - Seguros R\$ 1.235,20	2.30%	1.3 - Tarifas R\$ 1.500,00	2.79%
1.4 - Pagtos Servs. Terceiros R\$ 0,00	0,00%	1.5 - Registro R\$ 0,00	0,00%	1.6 - Total R\$ 3.682,44	6,85%

2 - Custo Efetivo Total - CET

4,8700000

% a.m.

76,8500000

% a.a.

IV - Dados da Operação

1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação

R\$ 53.682,44

2 - Valor Liberado ao Cliente

R\$ 50.000,00

Percentual: 93,15%

V - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias

2

2 - Local e data de Emissão

PRESIDENTE PRUDENTE, 19 DE JULHO DE 2016

VI - Condições da Operação

I - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6 e II-7, será lançado a crédito na Conta-Corrente do Emitente, indicada no Quadro I-2, na data estabelecida no Quadro II-2.1.

1.2 - Na hipótese do lançamento do crédito não ser efetivado na data indicada no Quadro II-2.1, esta Cédula será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se o Emitente e o Credor resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar as condições inicialmente contratadas.

1.2.1 - O Emitente obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicada no Quadro II-8.

1.2.2 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15.

1.2.3 - Se a opção do Emitente tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-15, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o Emitente poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
010.281.939
Via Negociável

microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

Parágrafo Único - Nas situações em que as despesas associadas as contratações realizadas por meio desta Cédula, forem também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-15, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data da liberação do crédito na Conta Corrente do Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se o Emitente tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, mencionados no Quadro II-15, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5 incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito na Conta-Corrente do Emitente até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - O Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Normativo disponibilizado nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustre a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, e o(s) Avalista(s) desde já concordem com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, definidos conforme a opção, o Emitente poderá financiar o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e da(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando devida(s), conforme Quadros II-6 e II-7, que irá compor o valor mencionado no Quadro II-1.

3.2 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no Quadro III, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetivado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no Quadro II-3 se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no Quadro II-4.4, se a operação for pós-fixada.

3.2.1 - O Emitente declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o Credor a destinar os valores para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o(a) Emitente pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
010.281.939
Via Negociável

Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista

4.1 - Os sócios e/ou acionistas do Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de até 80 (oitenta) anos completos na data da emissão desta Cédula, podem contratar, conforme opção assinalada no Quadro II-14, acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o seguro prestamista junto à Bradesco Vida e Previdência S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.990.695 / 0001 - 37, processo SUSEP nº 15414.003034/2006-65, tendo como estipulante o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ / MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

4.2 - Os sócios e/ou acionistas do Emitente, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-14.1, valor esse que será diluído e pago na quantidade de parcelas informadas no Quadro II-8 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - Caso os sócios e/ou acionistas do Emitente tenham optado pela contratação do referido seguro, todas as regras, condições e coberturas do referido seguro estão inteiramente disciplinadas no Certificado de Seguro que será disponibilizado no site www.bradescoprevidencia.com.br

4.4 - O seguro passa a vigorar a partir da 24:00h (vinte quatro horas) da data da contratação do Seguro, e vigorará até o vencimento desta Cédula.

4.5 - Os contratantes têm ciência de que o não pagamento do prêmio poderá ocasionar o cancelamento do seguro.

5 - Encargos Moratórios

5.1 - Encargos por atraso no pagamento - A Mora do Emitente resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

- a.1) juros remuneratórios às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;
- a.2) juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";
- a.3) multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido;
- b) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do Emitente, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90.

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o Credor executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o Credor instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, da titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido.

6.2 - O Emitente obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o Credor, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pelo Emitente como por seu(s) Avalista(s), a debitar os respectivos valores em qualquer outra Conta de Depósitos ou aplicação, mantidas por eles junto ao Credor.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) do Emitente, respondendo com esta solidária


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
010.281.939
Via Negociável

e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, com o ora convenicionado.

8 - Vencimento Antecipado

8.1 - É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exeqüível a garantia pessoal outorgada, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- a) se o Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;
- b) se o Emitente, e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título; se o Emitente requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do Emitente;
- c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar a garantia ou os direitos creditórios do Credor;
- d) se o Emitente deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;
- e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais do Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

9 - Demais Condições

9.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

9.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

9.3 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no flúadro V-I, sendo somente a primeira delas (a via do Credor) negociável.

9.4 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

9.5 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Emitente.

10 - O Credor, neste ato, comunica ao Emitente que:

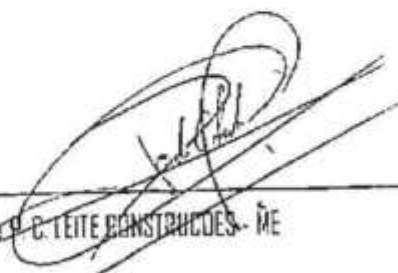
- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) o Emitente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;
- d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente.

[Assinatura]


Bradesco

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Nº
010.281.939
Via Negociável

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.


Emitente: **P. C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME**

Avalista(s)

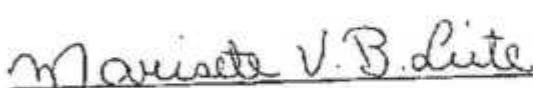

Nome: **PAULO CESAR LEITE**
CPF/CNPJ/ME: **058.674.408-22**

Nome:
CPF/CNPJ/ME:

Nome:
CPF/CNPJ/ME:

Nome:
CPF/CNPJ/ME:

Conjuge(s) Autorizante(s)


Nome: **MARISETE VASCONCELLOS BOMBIM LEITE**
CPF/ME: **080.373.998-26**

Nome:
CPF/ME:

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 764 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

Devedor: P. C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME
Agência: 6680 - AV. BRASIL-UPPRUDENTE
Conta: 867-2
Carteira / Contrato: 379/281939

Principal Financiado em: 19/07/2016	50.000,00
I.O.F financiado:	947,24
T.A.C. financiada:	1.500,00
Seguro financiado:	1.235,20
Juros 65,1628934% a.a. no período de 19/07/2016 à 19/07/2019	53.426,50
Total:	107.109,00

6.) Parcela vencida em:	19/01/2017	2.975,20
7.) Parcela vencida em:	20/02/2017	2.975,20
8.) Parcela vencida em:	20/03/2017	2.975,20
9.) Parcela vencida em:	19/04/2017	2.975,20
10.) Parcela vencida em:	19/05/2017	2.975,20
11.) Parcela vencida em:	19/06/2017	2.975,20
12.) Parcela vencida em:	19/07/2017	2.975,20
13.) Parcela vencida em:	21/08/2017	2.975,20
14.) Parcela vencida em:	19/09/2017	2.975,20
15.) Parcela vencida em:	19/10/2017	2.975,20
16.) Parcela vencida em:	20/11/2017	2.975,20

Saldo Devedor: 59.505,00

(-) Expurgo Juros vencidos: 20.160,50

Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em: 20/11/2017 39.344,40

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO 72.072,10

Banco Bradesco S.A.
I351728 - ANDREZA FERREIRA DA SILVA - 23/11/2017

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Devedor: P. C. LEITE CONSTRUCOES - ME
Agência: 6680 - AV.BRASIL-UPPRUDENTE
Conta: 867-2
Carteira / Contrato: 379/281939
Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	08/12/2017
VALOR APURADO:	76.061,13

PARCELAS PENDENTES:								
N°	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 08/12/2017
				Dias	Valor	%	Valor	
6	19/01/2017	2.975,25	3.029,72	323	321,73	2,00%	67,03	3.418,48
7	20/02/2017	2.975,25	3.019,63	291	288,89	2,00%	66,17	3.374,69
8	20/03/2017	2.975,25	3.011,35	263	260,38	2,00%	65,43	3.337,16
9	19/04/2017	2.975,25	3.006,41	233	230,30	2,00%	64,73	3.301,44
10	19/05/2017	2.975,25	2.998,92	203	200,15	2,00%	63,98	3.263,05
11	19/06/2017	2.975,25	3.000,46	172	169,67	2,00%	63,40	3.233,53
12	19/07/2017	2.975,25	3.000,64	142	140,08	2,00%	62,81	3.203,53
13	21/08/2017	2.975,25	2.999,28	109	107,48	2,00%	62,14	3.168,90
14	19/09/2017	2.975,25	2.999,95	80	78,90	2,00%	61,58	3.140,43
15	19/10/2017	2.975,25	2.993,38	50	49,21	2,00%	60,85	3.103,44
16	20/11/2017	2.975,25	2.981,76	18	17,65	2,00%	59,99	3.059,40
TOTALIZAÇÃO:		32.727,75	33.041,50	1.864,44		698,11		35.604,05

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
N°	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 08/12/2017
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	20/11/2017	39.344,43	39.430,46	18	233,34	2,00%	793,28	40.457,08
TOTALIZAÇÃO:		39.344,43	39.430,46	233,34		793,28		40.457,08

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

Banco Bradesco S.A.
1351728 - ANDREZA FERREIRA DA SILVA - 23/11/2017

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais, Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Devedor: P. C. LEITE CONSTRUÇOES - ME
Agência: 6680
Conta: 867-2
Carteira / Contrato: 379/281939

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

JAN/17	0,42			
FEV/17	0,24			
MAR/17	0,32			
ABR/17	0,08			
MAI/17	0,36			
JUN/17	-0,30			
JUL/17	0,17			
AGO/17	-0,03			
SET/17	-0,02			
OUT/17	0,37			

Banco Bradesco S.A.

I351728 - ANDREZA FERREIRA DA SILVA - 23/11/2017

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao exequente para:

recolher em 15 dias a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Valor R\$ 760,61.

Presidente Prudente, 01 de dezembro de 2017. Eu, _____, Warlei Lopes, Escrivão Judicial I.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0443/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para:recolher em 15 dias a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Valor R\$ 760,61."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 1 de dezembro de 2017.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2017, foi disponibilizado na página 3641/3649 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao exequente para:recolher em 15 dias a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). Valor R\$ 760,61."

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 2017.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Presidente Prudente - SP, 23 de janeiro de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

 170590311638593-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1			
		Documento Detalhe		230-6		Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL			
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor da Receita		12 - Acréscimo Financeiro	
		Banco Bradesco S.a.		14/01/2018				R\$ 760,61		R\$ 0,00	
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatícios	
CIDADE DE DEUS Osasco SP		60.746.948/0001-12						R\$ 0,00		R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		14 - Valor Total			
170590311638593-0001		Comarca/Foro: Presidente Prudente, Cód. Foro: 482, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME				R\$ 0,00		R\$ 760,61			
Emissão: 15/12/2017											

85890000007-7 60610185111-9 70590311638-9 59320180114-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento	
Banco Bradesco S.a.			14/01/2018		
02 - Endereço			08 - Valor Total		
CIDADE DE DEUS Osasco SP			R\$ 760,61		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
60.746.948	(18)3851-1624	1	170590311638593		
06 - Observações			Emissão: 15/12/2017		
Comarca/Foro: Presidente Prudente, Cód. Foro: 482, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

85890000007 103 917 151217C

760,61R CB01

DARE

 170590311638639-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qlde Serviços: 1			
		Documento Detalhe		304-9		Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor da Receita		12 - Acréscimo Financeiro	
		Banco Bradesco S.a.		14/01/2018				R\$ 21,52		R\$ 0,00	
		04 - Cnpj ou Cpf									
		60.746.948/0001-12									
16 - Endereço		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatícios			
CIDADE DE DEUS Osasco SP						R\$ 0,00		R\$ 0,00			
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		14 - Valor Total			
170590311638639-0001		Comarca/Foro: Presidente Prudente, Cód. Foro: 482, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME				R\$ 0,00		R\$ 21,52			
Emissão: 15/12/2017											

85800000000-3 21520185111-4 70590311638-9 63920180114-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social				07 - Data de Vencimento	
Banco Bradesco S.a.				14/01/2018	
02 - Endereço				08 - Valor Total	
CIDADE DE DEUS Osasco SP				R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF		04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
60.746.948		(18)3851-1624	1	170590311638639	
06 - Observações				Emissão: 15/12/2017	
Comarca/Foro: Presidente Prudente, Cód. Foro: 482, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

85800000000 103 918 151217C

21,52R CB01

DARE



001-9

00190.00009 02015.253004 00044.743185 5 73790000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6609-5 / 950001-4	Data Emissão 15/12/2017	Vencimento 20/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20152530000044743	Número Documento 44743	Valor do documento 300,84

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Réu: **PC LEITE CONSTRUcoes ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **44743**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0400**

Ano Processo: **2017**

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.253004 00044.743185 5 73790000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6609-5 / 950001-4	Data Emissão 15/12/2017	Vencimento 20/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20152530000044743	Número Documento 44743	Valor do documento 300,84

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Réu: **PC LEITE CONSTRUcoes ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **44743**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0400**

Ano Processo: **2017**

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.253004 00044.743185 5 73790000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6609-5 / 950001-4	Data Emissão 15/12/2017	Vencimento 20/12/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20152530000044743	Número Documento 44743	Valor do documento 300,84

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Nome do Réu: **PC LEITE CONSTRUcoes ME**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **44743**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0400**

Ano Processo: **2017**

3ª via - ESCRIVÃO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

15/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:55:39

887417731

00190000090201525300400044743185573790000030084

NOSSO NÚMERO 20152530000044743

CONVENIO 02015253

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIÁRIO 6609/00950001

DATA DE VENCIMENTO 20/12/2017

DATA DO PAGAMENTO 15/12/2017

VALOR DO DOCUMENTO 300,84

VALOR COBRADO 300,84

NR. AUTENTICAÇÃO 3.276.730.5E7.CAC.B06

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

BB autenticou

assinaturas com autenticação

(CAB on block on entabem)

8782 85T 0080

8800 85T 0080



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides

CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP

Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Silas Silva Santos**

Vistos.

1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados.

2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil.

3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei.

6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

efetuada.

Int.

Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2018.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **482.2018/002893-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: PAULO CESAR LEITE, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 056.674.408-22, Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). Silas Silva Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 76.061,13**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha. Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 44743

- R\$ 300,84

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthermer Cuchereave

Endereço: ., 148 - CEP 19645-000, Nantes-SP, 148 - (18)38513000

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

48220180028935

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **482.2018/002892-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: P C LEITE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 13.147.904/0001-96, Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). Silas Silva Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 76.061,13**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha. Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 44743

- R\$ 300,84

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthermer Cuchereave

Endereço: ., 148 - CEP 19645-000, Nantes-SP, 148 - (18)38513000

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

48220180028927

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0032/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2018, foi disponibilizado na página 3803/3822 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Wilson Yassuo Sakaue (27414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 482.2018/002893-5 dirigi-me ao endereço: Rua Prof. Noé Azevedo, nº 940 – Jd. Monte Alto - nesta cidade, e aí sendo citei do inteiro teor do mandado retro o executado Paulo César Leite, o qual recebeu a contrafé e exarou seu ciente no mandado. Certifico também, que decorrido o prazo legal sem o pagamento da dívida ou seu parcelamento, retornei àquele endereço, deixando, porém de proceder à penhora de bens do executado em razão de não encontrar ali penhoráveis e suficientes que cobrissem a dívida. Relaciono abaixo os que guarnecem a residência do devedor:

- . 01 fogão sem marca aparente
- . 01 geladeira Eletrolux 480 l
- . 01 armário de Cozinha
- . 01 forno micro-ondas Panasonic
- . 01 mesa de cozinha + 04 cadeiras
- . 01 jogo de sofás de 02 e 03 lugares em tecido ordinário
- . 01 pequeno rack + 01 televisor Aiko tubo convencional
- . 01 cama de casal + guarda roupas
- . 02 camas de solteiro + guarda roupas

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **482.2018/002893-5**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: PAULO CESAR LEITE, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 056.674.408-22, Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). Silas Silva Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 76.061,13**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha t7qhew ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 44743

- R\$ 300,84

(Usar 15042)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave

Endereço: ., 148 - CEP 19645-000, Nantes-SP, 148 - (18)38513000

**ATO
ÚNICO**

42892

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário ou remuneração pela identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Wilson Yassuo Sakaue (27414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 482.2018/002892-7 dirigi-me ao endereço: Rua Prof Noé Azevedo, nº 940 - Jd. Monte Alto - nesta cidade, e aí sendo citei do inteiro teor do mandado retro a firma executada P C Leite Construções Me na pessoa de seu representante legal Paulo César Leite, o qual recebeu a contrafé e exarou seu ciente no mandado. Certifico também, que decorrido o prazo legal sem o pagamento da dívida ou seu parcelamento, retornei àquele endereço, deixando, porém de proceder à penhora de bens do executado em razão de não encontrar ali penhoráveis e suficientes que cobrissem a dívida. Relaciono abaixo os que guarnecem a residência do devedor:

- . 01 fogão sem marca aparente
- . 01 geladeira Eletrolux 480 l
- . 01 armário de cozinha
- . 01 forno micro-ondas Panasonic
- . 01 mesa de cozinha + 04 cadeiras
- . 01 jogo de sofás de 02 e 03 lugares em tecido ordinário
- . 01 pequeno rack + 01 televisor Aiko tubo convencional
- . 01 cama de casal + guarda roupas
- . 02 camas de solteiro + guarda roupas

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas:02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente
Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1021278-59.2017.8.26.0482
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Banco Bradesco SA
Executado: P C Leite Construções Me e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 482.2018/002892-7

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: P C LEITE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 13.147.904/0001-96, Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). Silas Silva Santos, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 76.061,13**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "1 - Citem os executados para pagarem a dívida e despesas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor da dívida, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Do mandado deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça, tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação dos executados. 2 - Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quantos bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. 3 - As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 4 - Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 5 - Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatícios, fixação de multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em Lei. 6 - Havendo pedido de pesquisas por meio dos sistemas informatizados à disposição do juízo, o exequente deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual nº 14.838/2012, calculada por cada diligência a ser efetuada."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha naeif ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 24 de janeiro de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 44743

- R\$ 300,84

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave

Endereço: ., 148 - CEP 19645-000, Nantes-SP, 148 - (18)38513000

ATO ÚNICO

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que o prazo para pagamento da dívida em execução decorreu em 27.02.2018. Certifico ainda que o prazo de 15 dias para apresentação de Embargos à Execução decorreu em 15.03.2018.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e Normas de Serviço da Corregedoria, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Em continuação, diga a parte exequente, no prazo de 15 dias. Para eventual pedido de diligências junto aos sistemas informatizados, deverá, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da taxa prevista no art.2º, XI, da Lei 11.608/03, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ."

Nada Mais. Presidente Prudente, 23 de março de 2018. Eu, ____,
 Marcela Tiemi Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Em continuação, diga a parte exequente, no prazo de 15 dias. Para eventual pedido de diligências junto aos sistemas informatizados, deverá, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da taxa prevista no art.2º, XI, da Lei 11.608/03, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ.""

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 26 de março de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2018, foi disponibilizado na página 3557/3567 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

29/03/2018 - Endoenças - Prorrogação

30/03/2018 - Sexta-Feira Santa - Prorrogação

Advogado

Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: ""Em continuação, diga a parte exequente, no prazo de 15 dias. Para eventual pedido de diligências junto aos sistemas informatizados, deverá, no mesmo prazo, comprovar o recolhimento da taxa prevista no art.2º, XI, da Lei 11.608/03, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ.""

Presidente Prudente, 27 de março de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP****PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482****BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME****BANCO BRADESCO S/A**

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento de r. despacho de fls. 41, requerer **penhora online**, via **BACENJUD**, de todos os ativos financeiros dos devedores, tais como: dinheiro em conta corrente, dinheiro em aplicações financeiras (poupança ou qualquer outro tipo de aplicação), VGBL, títulos de capitalização, etc. Sem embargo, requer ainda, seja efetuada pesquisa das declarações de imposto de renda dos executados via **INFOJUD**, bem como a pesquisa acerca da existência de veículos de propriedade dos mesmos via **RENAJUD**, no intuito de sabermos se há outros bens passíveis de penhora em nome dos devedores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 28 de março de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Silas Silva Santos**

Vistos.

Para realização da(s) diligência(s) solicitada(s) (fl. 44), providencie o(a) autor(a)/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ.

Caso ainda não tenha feito, deverá indicar expressamente o nome e cada número de CPF/CNPJ pretendido, providenciando, ainda, a atualização dos cálculos.

Prazo: 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 05 de abril de 2018.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização da(s) diligência(s) solicitada(s) (fl. 44), providencie o(a) autor(a)/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ. Caso ainda não tenha feito, deverá indicar expressamente o nome e cada número de CPF/CNPJ pretendido, providenciando, ainda, a atualização dos cálculos. Prazo: 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 6 de abril de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2018, foi disponibilizado na página 3618/3634 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Para realização da(s) diligência(s) solicitada(s) (fl. 44), providencie o(a) autor(a)/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ. Caso ainda não tenha feito, deverá indicar expressamente o nome e cada número de CPF/CNPJ pretendido, providenciando, ainda, a atualização dos cálculos. Prazo: 15 dias."

Presidente Prudente, 9 de abril de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Presidente Prudente - SP, 26 de abril de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

Nome	BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-10	
Nº do processo	10212785920178260482	Unidade	2 V PRESIDENTE PRUDENTE			
Endereço	Código				434-1	
Histórico	Valor				90,00	
PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUcoes ME					Total	90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 900051174003 143416074693 480001124084



Corte aqui.

Nome	BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ	60.746.948/0001-10	
Nº do processo	10212785920178260482	Unidade	2 V PRESIDENTE PRUDENTE			
Endereço	Código				434-1	
Histórico	Valor				90,00	
PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUcoes ME					Total	90,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 900051174003 143416074693 480001124084



25/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:05:51
887417612 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868600000001-1 90005117400-3
14341607469-3 48000112408-4
Data do pagamento 25/04/2018
Valor Total 90,00

NR.AUTENTICACAO 8.080.222.E12.4A4.600



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Silas Silva Santos.**

Vistos.

1 - Promova-se a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854 e *parágrafos* do CPC, pelo sistema *Bacenjud*, até o valor suficiente para satisfação do crédito e seus acessórios.

Tornados indisponíveis os ativos financeiros do executado, deverá a Serventia promover, **com urgência**, o cumprimento do determinado no § 2º do art. 854 do CPC, intimando-se o executado da indisponibilidade por intermédio de seu Advogado ou, caso não esteja representado, pessoalmente, dando-lhe ciência do disposto no art. 854, § 3º, incisos I e II.

Sendo irrisório o valor indisponibilizado, deverá desde logo ser liberado.

2 - Determino, ainda, pesquisa quanto a existência de veículos de propriedade da parte executada, por meio do sistema Renajud. Sendo positiva a pesquisa, proceda-se, no mesmo ato, o bloqueio de transferência.

3 - Outrossim, por meio do sistema Infojud, requirite-se cópia da última declaração de renda e bens da parte executada.

Int.

Presidente Prudente, 03 de maio de 2018.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário				EJUBP.GMATIKO sexta-feira, 11/05/2018	
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1021278-59	
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	13972 - 2ª VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Silas Silva Santos	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
13.147.904/0001-96 : P. C. LEITE CONSTRUÇÕES	76.061,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
056.674.408-22 : PAULO CESAR LEITE	76.061,13	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.GMATIKO quarta-feira, 16/05/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180002890359
Número do Processo:	1021278-59
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13972 - 2ª VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Silas Silva Santos
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO BRADESCO S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-

056.674.408-22 - PAULO CESAR LEITE

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/05/2018 13:52	Bloq. Valor	Silas Silva Santos	76.061,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/05/2018 21:44
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-

13.147.904/0001-96 - P. C. LEITE CONSTRUÇOES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/05/2018 13:52	Bloq. Valor	Silas Silva Santos	76.061,13	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/05/2018 21:44
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas	
Não há não-resposta para este réu/executado	

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- v	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	- v	
Código de Depósito Judicial:	- v	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
--	-----------------------------

16/05/2018 - 10:57:03

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PRESIDENTE PRUDENTE
Juiz Inclusão	SILAS SILVA SANTOS
Órgão Judiciário	2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Nº do Processo	10212785920178260482

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BRA6802	SP	I/CHEVROLET TRAFIC	PAULO CESAR LEITE	Transferência
CBQ2945	SP	IMP/M.BENZ MB 180D	PAULO CESAR LEITE	Transferência
BVJ5576	SP	YAMAHA/RX 125	PAULO CESAR LEITE	Transferência



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

WARLEI LOPES

TJSP

16/05/2018 • 10h 55' 36" • 09:41

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

13147904000196

☐

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.44


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte exequente ciente do seguinte:

- 1)** a tentativa de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud restou negativa (fls. 53/54);
- 2)** houve bloqueio de transferência de veículo por meio do sistema Renajud (fls. 55/56);
- 3)** a declaração de imposto de renda das executadas encontra-se disponível para vista, o que somente poderá ser feito **pessoalmente** na UPJ (Unidade de Processamento Judicial) desta comarca, no prazo de 15 dias.

No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução.

Nada Mais. Presidente Prudente, 16 de maio de 2018. Eu, ____,
Luciana Akie Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0189/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte exequente ciente do seguinte:1) a tentativa de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud restou negativa (fls. 53/54);2) houve bloqueio de transferência de veículo por meio do sistema Renajud (fls. 55/56);3) a declaração de imposto de renda das executadas encontra-se disponível para vista, o que somente poderá ser feito pessoalmente na UPJ (Unidade de Processamento Judicial) desta comarca, no prazo de 15 dias.No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 17 de maio de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2018, foi disponibilizado na página 3489/3497 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente ciente do seguinte:1) a tentativa de bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud restou negativa (fls. 53/54);2) houve bloqueio de transferência de veículo por meio do sistema Renajud (fls. 55/56);3) a declaração de imposto de renda das executadas encontra-se disponível para vista, o que somente poderá ser feito pessoalmente na UPJ (Unidade de Processamento Judicial) desta comarca, no prazo de 15 dias.No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução."

Presidente Prudente, 18 de maio de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 58, requerer a **penhora e avaliação, por meio de Oficial de Justiça, dos veículos descritos na pesquisa RENAJUD de fls. 55/56, incluindo, ainda, a restrição de transferência no RENAJUD.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 18 de maio de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente
 Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) no documento de fls. 55. Lavre-se, nos próprios autos, termo de penhora, nos termos do disposto no art. 845, § 1º, do CPC.

Expeça-se mandado para avaliação do(s) veículo(s), bem como para intimação do executado Paulo Cesar Leite acerca da penhora e avaliação, ato pelo qual fica nomeado depositário do(s) bem(ns), devendo ser advertido de que deverá conservá-lo(s) e dele(s) não poderá se desfazer sem autorização deste Juízo.

Dê-se-lhe ciência de que poderá:

a) requerer a substituição do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 847 do CPC;

b) impugnar eventual incorreção da penhora ou da avaliação, por simples petição, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 917, § 1º, do CPC.

Int.

Presidente Prudente, 25 de maio de 2018.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) no documento de fls. 55. Lavre-se, nos próprios autos, termo de penhora, nos termos do disposto no art. 845, § 1º, do CPC. Expeça-se mandado para avaliação do(s) veículo(s), bem como para intimação do executado Paulo Cesar Leite acerca da penhora e avaliação, ato pelo qual fica nomeado depositário do(s) bem(ns), devendo ser advertido de que deverá conservá-lo(s) e dele(s) não poderá se desfazer sem autorização deste Juízo. Dê-se-lhe ciência de que poderá: a) requerer a substituição do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 847 do CPC; b) impugnar eventual incorreção da penhora ou da avaliação, por simples petição, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 917, § 1º, do CPC."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 28 de maio de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2018, foi disponibilizado na página 2739/2752 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
31/05/2018 - Corpus Christi - Prorrogação
01/06/2018 à 01/06/2018 - Emenda (Prov. CSM 2457/2017) - Suspensão

Advogado
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) no documento de fls. 55. Lavre-se, nos próprios autos, termo de penhora, nos termos do disposto no art. 845, § 1º, do CPC. Expeça-se mandado para avaliação do(s) veículo(s), bem como para intimação do executado Paulo Cesar Leite acerca da penhora e avaliação, ato pelo qual fica nomeado depositário do(s) bem(ns), devendo ser advertido de que deverá conservá-lo(s) e dele(s) não poderá se desfazer sem autorização deste Juízo. Dê-se-lhe ciência de que poderá: a) requerer a substituição do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 847 do CPC; b) impugnar eventual incorreção da penhora ou da avaliação, por simples petição, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 917, § 1º, do CPC."

Presidente Prudente, 29 de maio de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Em Presidente Prudente, aos 30 de maio de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe às fls. 62, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Veículo I/Chevrolet Traffic, Placa BRA-6802; Veículo IMP/M.Benz MB 180D, Placa CBQ-2945 e veículo Yamaha/RX 125, Placa BVJ-5576**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Paulo Cesar Leite, CPF nº 056.674.408-22. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deixei, por ora, de expedir o mandado de avaliação e intimação (aguardo recolhimento para diligências do oficial de justiça – R\$ 77,10).

Nada Mais. Presidente Prudente, 30 de maio de 2018. Eu, ____,
 Jessica Pereira Belini Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Deixei, por ora, de expedir o mandado de avaliação e intimação (aguardo recolhimento para diligências do oficial de justiça - R\$ 77,10)."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 5 de junho de 2018.

Meire Kanesawa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2018, foi disponibilizado na página 3752/3774 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Deixei, por ora, de expedir o mandado de avaliação e intimação (aguardo recolhimento para diligências do oficial de justiça - R\$ 77,10)."

Presidente Prudente, 6 de junho de 2018.

André Kazuhiro Kumoi
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Presidente Prudente - SP, 11 de junho de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03068.759004 00002.942175 1 75500000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 04/06/2018	Vencimento 09/06/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 30687590000002942	Número Documento 2942	Valor do documento 77,10

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **2942** Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0482**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **P C LEITE CONSTRUcoes ME** Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 13 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03068.759004 00002.942175 1 75500000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 04/06/2018	Vencimento 09/06/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 30687590000002942	Número Documento 2942	Valor do documento 77,10

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **2942** Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0482**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **P C LEITE CONSTRUcoes ME** Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 13 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03068.759004 00002.942175 1 75500000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 04/06/2018	Vencimento 09/06/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 30687590000002942	Número Documento 2942	Valor do documento 77,10

Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Deposante/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **2942** Número do Processo: **1021278-59.2017.8.26.0482**

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **P C LEITE CONSTRUcoes ME** Comarca/Fórum: **PRESIDENTE PRUDENTE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 13 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03068.759004 00002.942175 1 75500000007710
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 09/06/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5867-X / 950001-4
Data do Documento 04/06/2018	Nº do documento 2942	Espécie Doc 04/06/2018	Aceito 04/06/2018	Nosso número 30687590000002942
Corteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 77,10
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(-) Mora / Multa
				(=) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 77,10

Pagador
BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
BANCO BRADESCO S.A. RUA BENEDITO AMERICO DE OLIVEIRA, VILA YARA
OSASCO - SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1250803293213773149461632

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

CNPJ:

Nº de Identificação: 00190.00009 03068.759004 00002.942175 1 75500000007710

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de

Vencimento: 09/06/2018

Número de

Pagamento: 1700724322

Data de

Pagamento: 06/06/2018

Nº documento:

Data de

Documento:

Carteira:

Nosso Número: 17007243223513610

Tipo de

Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(-) Valor do

Documento: R\$ 77,10

(-) Desconto /

Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+/-) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+/-) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(-) Valor Cobrado: R\$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Ajuda ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para cumprimento do determinado no(a) r. despacho/decisão de pág. 62.

Presidente Prudente, 19 de junho de 2018. Eu, ____, Ivair José Nava, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **482.2018/028094-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à

AVALIAÇÃO dos veículos penhorados (Veículo I/Chevrolet Trafic, Placa BRA-6802; Veículo IMP/M.Benz MB 180D, Placa CBQ-2945 e veículo Yamaha/RX 125, Placa BVJ-5576) e **INTIMAÇÃO do executado PAULO CESAR LEITE**, CPF 056.674.408-22. Com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP, acerca da penhora e avaliação, nos termos da decisão como segue: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) no documento de fls. 55. Lavre-se, nos próprios autos, termo de penhora, nos termos do disposto no art. 845, § 1º, do CPC. Expeça-se mandado para avaliação do(s) veículo(s), bem como para intimação do executado Paulo Cesar Leite acerca da penhora e avaliação, ato pelo qual fica nomeado depositário do(s) bem(ns), devendo ser advertido de que deverá conservá-lo(s) e dele(s) não poderá se desfazer sem autorização deste Juízo. Dê-se-lhe ciência de que poderá: a) requerer a substituição do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 847 do CPC; b) impugnar eventual incorreção da penhora ou da avaliação, por simples petição, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 917, § 1º, do CPC.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 26 de junho de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2942 - R\$ 77,10 (fls. 70/71)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

48220180280944



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente
Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1021278-59.2017.8.26.0482
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exeqüente: Banco Bradesco SA
Executado: P C Leite Construções Me
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 482.2018/028094-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à

AVALIAÇÃO dos veículos penhorados (Veículo I/Chevrolet Traffic, Placa BRA-6802; Veículo IMP/M.Benz MB 180D, Placa CBQ-2945 e veículo Yamaha/RX 125, Placa BVJ-5576) e INTIMAÇÃO do executado PAULO CESAR LEITE, CPF 056.674.408-22. Com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP, acerca da penhora e avaliação, nos termos da decisão como segue: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) no documento de fls. 55. Lavre-se, nos próprios autos, termo de penhora, nos termos do disposto no art. 845, § 1º, do CPC. Expeça-se mandado para avaliação do(s) veículo(s), bem como para intimação do executado Paulo Cesar Leite acerca da penhora e avaliação, ato pelo qual fica nomeado depositário do(s) bem(ns), devendo ser advertido de que deverá conservá-lo(s) e dele(s) não poderá se desfazer sem autorização deste Juízo. Dê-se-lhe ciência de que poderá(a) requerer a substituição do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 10 dias, nos termos do art. 847 do CPC; b) impugnar eventual incorreção da penhora ou da avaliação, por simples petição, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 917, § 1º, do CPC."

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 26 de junho de 2018. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 2942

- RS 77,10 (fls. 70/71)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthermer Cuchereave

Art. 195, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Averência: Ocr-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331."





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Presidente Prudente

SADM - Seção Administrativa de Distribuição de Mandados
 Av. Cel. José Soares Marcondes, 2201 – Presidente Prudente/SP.

Mandado nº: 2018/028094-4

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Julho do ano 2018, nesta Cidade e Comarca de Presidente Prudente, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, e extraído dos autos da Ação de Execução, processo nº 1021278-59.2017.8.26.0482, a requerimento de **Banco Bradesco SA** contra **P C Leite Construções Me** dirigimo-nos à Rua Prof. Noé Azevedo, nº 940 – Jd. Monte Alto, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação dos bens abaixo discriminados:

...o veículo Chevrolet Traffic Função Cargo 2.2, à gasolina, ano posterior 1984, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação, por vi e acabei em \$ 10.326,00 reais. (Dez mil e trezentos e vinte e seis reais).

E, para ficar constando, lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado por mim:

Oficial de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Wilson Yassuo Sakaue (27414)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 482.2018/028094-4 dirigi-me ao endereço: Rua Prof. Noé Azevedo, nº 940 – Jd. Monte Alto – nesta cidade, e aí sendo intimei do inteiro teor do mandado retro (da penhora dos bens descritos, avaliação e nomeação como depositário e ciência dos prazos para, querendo, substitui-los ou impugnar), o executado Paulo Cesar Leite, o qual recebeu a contrafé e exarou seu ciente no mandado. Certifico também que avaliei o veículo Chevrolet Trafic Placas BRA 6802 conforme auto de avaliação anexo. Certifico ainda, que deixei de proceder à avaliação dos veículos Mercedes Benz MB 180 D placas CBQ 2945 e moto Yamaha RX 125 placa BVJ 5576 em razão de não encontra-los naquele endereço. Segundo o executado, ele possuiu uma moto Yamaha há mais de 20 anos, cujas lembranças, já reduzidas, são insuficientes para dizer se é a mesma acima descrita. O veículo Mercedes Benz ele afirma estar na residência de sua sogra com o motor danificado, e já bastante deteriorado. O referido é verdade e dou fé.
 Presidente Prudente, 23 de julho de 2018.

Número de Cotas:01

CERTIDÃO

Autos: 1021278-59.2017.8.26.0482

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
74	76
75	74
76	75

Presidente Prudente, 09 de agosto de 2018.

Leandro Capelasso Garcia


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 10 dias para solicitação
 de substituição da penhora em 23/08/2018, bem como o prazo para
 apresentação de impugnação em 30/08/2018, sem manifestação da
 parte executada. Nada Mais. Presidente Prudente, 23 de outubro de
 2018. Eu, ____, Juliano Roberto Turato, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Sobre a certidão do oficial de justiça (fls. 76) e sobre o único bem penhorado e avaliado (fls. 75), manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2018.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0524/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre a certidão do oficial de justiça (fls. 76) e sobre o único bem penhorado e avaliado (fls. 75), manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 8 de novembro de 2018.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0524/2018, foi disponibilizado na página 3775/3791 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Sobre a certidão do oficial de justiça (fls. 76) e sobre o único bem penhorado e avaliado (fls. 75), manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 9 de novembro de 2018.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 79, **requerer, primeiro, o levantamento da penhora dos veículo não encontrados para penhora e avaliação:** 1) Mercedes-Benz MB 180D Placas CBQ-2945 e, 2) Moto Yamaha RX 125 Placa BVJ-5576).

No mais, **requer-se o a designação de datas para a realização de leilão do único veículo encontrado, o qual fora penhorado e avaliado (fls. 75).**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 09 de novembro de 2018.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

Defiro o pedido de fls. 82, formulado pelo exequente. Levante-se a penhora dos veículos marca Mercedes-Benz MB 180D, placas CBQ-2945 e marca Yamaha, modelo RX 125, placa BVJ-5576 e proceda-se ao desbloqueio por meio do sistema Renajud.

Homologo a avaliação de fls. 75, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem avaliado a fls. 75.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 21 de novembro de 2018.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0547/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de fls. 82, formulado pelo exequente. Levante-se a penhora dos veículos marca Mercedes-Benz MB 180D, placas CBQ-2945 e marca Yamaha, modelo RX 125, placa BVJ-5576 e proceda-se ao desbloqueio por meio do sistema Renajud. Homologo a avaliação de fls. 75, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem avaliado a fls. 75. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do

processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 23 de novembro de 2018.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2018, foi disponibilizado na página 4084/4107 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de fls. 82, formulado pelo exequente. Levante-se a penhora dos veículos marca Mercedes-Benz MB 180D, placas CBQ-2945 e marca Yamaha, modelo RX 125, placa BVJ-5576 e proceda-se ao desbloqueio por meio do sistema Renajud. Homologo a avaliação de fls. 75, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem avaliado a fls. 75. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço

cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 26 de novembro de 2018.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016,
 intimei o leiloeiro nomeado na r. decisão retro, através do Portal de
 Auxiliares da Justiça do TJSP, fornecendo-lhe senha de acesso aos autos.
 Nada Mais. Presidente Prudente, 27 de novembro de 2018. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Enviado:terça-feira, 27 de novembro de 2018 11:21**Para:** eduardo.pavarina@sbjud.com.br**Anexos:** Decisão 1021278-59.2017.8.~1.pdf (147 KB) ; Senha do Processo [1021278~1.pdf (68 KB)

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (**upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Em Presidente Prudente, aos 27 de novembro de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE LEVANTAMENTO DA PENHORA que recaiu sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

- Veículo IMP/M.Benz MB 180D, Placa CBQ-2945;
- Veículo Yamaha/RX 125, Placa BVJ-5576.

Referidos bens ficam livres e desimpedidos da constrição anteriormente realizada. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que CONFERI a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 29 de novembro de 2018.
Eu, ___, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir edital.

Nada Mais. Presidente Prudente, 29 de novembro de 2018. Eu,
_____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico
Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente
EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s **PAULO CESAR LEITE e P C LEITE CONSTRUÇÕES Me.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Paulo Cesar Leite e PC Leite Construções Me** - Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **21/01/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **23/01/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **12/02/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.
No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais). Depositário: Paulo Cesar Leite. Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.

Eu, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário, conferi. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 29 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei cópia do edital de fls. 95/96 no local de costume. Certifico ainda, que comuniquei via e-mail ao leiloeiro a aprovação do referido edital. Nada Mais. Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2018. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Edital aprovado - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA****Enviado:**terça-feira, 4 de dezembro de 2018 14:01**Para:** eduardo.pavarina@sbjud.com.br

Prezado Sr. Eduardo,

Edital aprovado. Às publicações pertinentes.

Atenciosamente,

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 21/01/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 23/01/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/02/2019 - 2º pregão.

Providencie o exequente as custas da intimação pessoal do executado acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 799 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso.

Nada Mais. Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2018. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0567/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 21/01/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 23/01/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/02/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação pessoal do executado acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 799 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2018.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2018, foi disponibilizado na página 3817/3829 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 21/01/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 23/01/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 12/02/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação pessoal do executado acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 799 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Presidente Prudente, 6 de dezembro de 2018.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: auto negativo proc. 1021278-59.2017**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS****Enviado:**terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 15:19**Para:** ANDRE KAZUHIRO KUMOI**Anexos:** auto negativo proc. 102127~1.pdf (9 KB)**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina [eduardo.pavarina@majudicial.com.br]**Enviado:** terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 14:35**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS**Assunto:** auto negativo proc. 1021278-59.2017

Prezados, em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supra.

Eduardo Pavarina

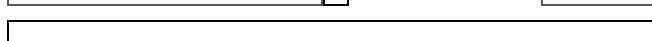
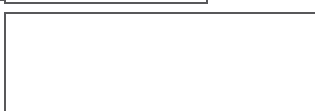
Coordenador



18 9.9771-1442



majudicial.com.br



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

Partes:

Banco Bradesco AS
Paulo Cesar Leite e Outro

Em doze de fevereiro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Superbid Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Superbid Judicial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Ciência à parte autora do ofício retro juntado, facultada manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias." Nada Mais. Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2019. Eu, ____, André Kazuhiro Kumoi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte autora do ofício retro juntado, facultada manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.""

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2019, foi disponibilizado na página 3647/3660 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte autora do ofício retro juntado, facultada manifestação em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2019.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 104, requerer a designação de novas datas para a realização de Leilão Eletrônico do único veículo penhorado e avaliado (fls. 75).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 19 de fevereiro de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro a SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2019.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

**Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro a SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2019, foi disponibilizado na página 3909/3927 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/03/2019 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.491/2018 - Prorrogação
05/03/2019 - Carnaval - Prorrogação
06/03/2019 à 06/03/2019 - Quarta-feira de Cinzas - Prov. CSM 2.491/2018 e art. 224 CPC - Suspensão

Advogado
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro a SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias,

intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2019.

Marcela Tiemi Nogueira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o sr. leiloeiro do teor da r. decisão de fls. 108/110, conforme comprovante que segue. Nada Mais. Presidente Prudente, 11 de março de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar novas datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

seg 11/03/2019 10:41

Itens Enviados

Para: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>;

 2 anexos (210 KB)

Senha do Processo [1021278-59.2017.8.26.0482] - nova hasta.pdf; Decisão 1021278-59.2017.8.26.0482 - nova hasta.pdf;

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (**upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que CONFERI a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 14 de março de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir edital de leilão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 14 de março de 2019. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s **PAULO CESAR LEITE e PC LEITE CONSTRUÇÕES Me.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Paulo Cesar Leite e PC Leite Construções Me** - Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **07/05/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **09/05/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **29/05/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais). Depositário: Paulo Cesar Leite. Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 14 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei cópia do edital de fls. 119/120 no local de costume. Certifico ainda, que informei ao leiloeiro a aprovação do referido edital. Nada Mais. Presidente Prudente, 25 de março de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Re: Designar novas datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

seg 25/03/2019 10:41

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>;

Sr. Leiloeiro,

Edital aprovado. Às publicações pertinentes.

Atenciosamente,



CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de março de 2019 10:58:05

Para: CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA; PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS

Assunto: Re: Designar novas datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

Bom dia Sra. Caroline, em anexo, minuta de edital para aprovação.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



Facebook



majudicial.com.br



Linkedin



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571-010



Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg, 11 de mar de 2019 às 10:41, CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,



CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 07/05/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/05/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/05/2019 - 2º pregão.

Providencie o exequente as custas da intimação pessoal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso.

Presidente Prudente, 25 de março de 2019. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0120/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 07/05/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/05/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/05/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação pessoal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de março de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0120/2019, foi disponibilizado na página 3409/3419 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 07/05/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 09/05/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 29/05/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação pessoal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Presidente Prudente, 28 de março de 2019.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Presidente Prudente - SP, 29 de abril de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810



001-9

00190.00009 03068.759004 00010.655173 9 78720000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	22/04/2019	Vencimento	27/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	30687590000010655	Número Documento	10655	Valor do documento	79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A

Número do Depósito: 10655

Número do Processo:

Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL

1021278-59.2017.8.26.0482

Nome do Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

Comarca/Fórum: PRESIDENTE PRUDENTE

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03068.759004 00010.655173 9 78720000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	22/04/2019	Vencimento	27/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	30687590000010655	Número Documento	10655	Valor do documento	79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A

Número do Depósito: 10655

Número do Processo:

Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL

1021278-59.2017.8.26.0482

Nome do Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

Comarca/Fórum: PRESIDENTE PRUDENTE

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03068.759004 00010.655173 9 78720000007959

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	22/04/2019	Vencimento	27/04/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número	30687590000010655	Número Documento	10655	Valor do documento	79,59

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A

Número do Depósito: 10655

Número do Processo:

Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A

Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL

1021278-59.2017.8.26.0482

Nome do Réu: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

Comarca/Fórum: PRESIDENTE PRUDENTE

Ano Processo: 2017

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03068.759004 00010.655173 9 78720000007959

Local de pagamento					Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/04/2019	
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5867-X / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número	
22/04/2019	10655			22/04/2019	30687590000010655	
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(-) Valor do documento	
17/35					79,59	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

79,59

Pagador:

BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12

NUCLEO CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA

OSASCO -SP CEP:08029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2019 às 10:53, sob o número WPPE19700741206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021278-59.2017.8.26.0482 e código 3CB8C44.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 4604863930317597763229462

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03068.759004 00010.655173 9 78720000007959

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de Vencimento: 27/04/2019

Número de Pagamento: 1700724322

Data de Pagamento: 23/04/2019

Nº documento:

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número: 17007243223513532

Tipo de Documento:

Nº NF/FAT/DUP:

(-) Valor do Documento: R\$ 79,59

(-) Desconto / Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(-) Valor Cobrado: R\$ 79,59

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0059

Consultas, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Não há mais tempo hábil para realização das intimações. Por isso, determino o cancelamento das hastas públicas. Intime-se o leiloeiro, **com urgência**.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 09 de maio de 2019.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0213/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Não há mais tempo hábil para realização das intimações. Por isso, determino o cancelamento das hastas públicas. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 13 de maio de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2019, foi disponibilizado na página 4169/4180 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Não há mais tempo hábil para realização das intimações. Por isso, determino o cancelamento das hastas públicas. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 14 de maio de 2019.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 130, **reiterar o pedido de designação de novas datas para a realização de Leilão Eletrônico do único veículo penhorado e avaliado (fls. 75).**

Requer-se ainda, que seja utilizado o recolhimento realizados às fls. 128/129 para intimação dos executados da designação do novo leilão, cumprindo informar que não havia sido possível procedermos ao recolhimento antecipado das respectivas diligências para a realização do Leilão anteriormente designado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 14 de maio de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810

JULHY CARVALHO DA SILVA

De: JULHY CARVALHO DA SILVA
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2019 14:35
Para: 'eduardo.pavarina@sbjud.com.br'
Cc: 'tjisp@sbjud.com.br'
Assunto: CANCELAMENTO DE HASTAS PÚBLICAS - PROC 1021278-59.2017.8.26.0482
Anexos: Senha do Processo [1021278-59.2017.8.26.0482].pdf

Processo nº: 1021278-59.2017.8.26.0482

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco SA

Executado: P C Leite Construções Me e outro

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, intimo Vossa Senhoria do inteiro teor do r. despacho de fls. 130.

Segue senha para acesso aos autos.

Atenciosamente,

JULHY CARVALHO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, Sala 17 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - Ramal 236

E-mail para resposta: upj1a5cvprudente@tjisp.jus.br

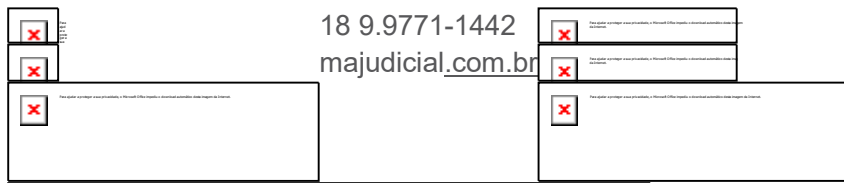
JULHY CARVALHO DA SILVA

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2019 14:53
Para: JULHY CARVALHO DA SILVA
Assunto: Re: CANCELAMENTO DE HASTAS PÚBLICAS - PROC
1021278-59.2017.8.26.0482
Anexos: Sustação Proc. 1021278-59.2017.docx

Boa tarde Sra. Julhy. Em anexo, comprovante da sustação realizada em nosso site.
Às ordens.

Eduardo Pavarina

Coordenador



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571.010



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui, 16 de mai de 2019 às 14:34, JULHY CARVALHO DA SILVA <julhyes@tjsp.jus.br> escreveu:

Processo nº: 1021278-59.2017.8.26.0482

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Exequente: Banco Bradesco SA

Executado: P C Leite Construções Me e outro

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, intimo Vossa Senhoria do inteiro teor do r. despacho de fls. 130.

Segue senha para acesso aos autos.

Atenciosamente,

JULHY CARVALHO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201, Sala 17 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - Ramal 236

E-mail para resposta: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

Prezado(a)(s),

O lote abaixo descrito foi SUSTADO SEM COBRANÇA, às 14:48:26 America/Sao_Paulo(GMT -03:00), na data 16/05/2019, por operador vinculado à 2 Vara Cível de Presidente Prudente - SP.

SUSTADO

Data de Encerramento do Leilão: 29/05/2019

Vara: 2 Vara Cível de Presidente Prudente - SP

Processo: 1021278-59.2017.8.26.0482

Lote: 5

Descrição do lote: Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, ano fabr. 1994, gasolina, branca. Loc.: Presidente Prudente/SP.

Motivo: Não há mais tempo hábil para realização das intimações. Por isso, determino o cancelamento das hastas públicas. Intime-se o leiloeiro, com urgência. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias.

Este é um e-mail de confirmação enviado automaticamente pelo sistema. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas, via e-mail, para nossa Central de Atendimento: cac@canaljudicial.com.br

Atenciosamente,
Central de Atendimento ao Cliente canaljudicial.com.br

Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional
[Conheça a DocuSign](#)

O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de eMail Comprova DocuSign para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com suporte@docusign.com ou acesse <http://www.docusign.com.br>. As informações armazenadas pela DocuSign são obtidas e processadas de maneira legítima, enviadas pelo remetente mediante condições expressas nos Termos de Uso da DocuSign.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	1021278-59.2017.8.26.0482
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente:	Banco Bradesco SA
Executado	Paulo Cesar Leite

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

1 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

2 - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **50% da última avaliação atualizada**.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIA, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estabelecidos.

8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% do valor de avaliação atualizado**.

14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 21 de maio de 2019.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Designar datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

qua 22/05/2019 10:30

Para: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>;

 2 anexos (214 KB)

Senha do Processo [1021278-59.2017.8.26.0482].pdf; Decisão 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf;

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (**upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0237/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 2 - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIA, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. 14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 23 de maio de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que CONFERI a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 24 de maio de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir edital de leilão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 24 de maio de 2019. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2019, foi disponibilizado na página 3635/3653 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1 - Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. 2 - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIA, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. 14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do

leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 24 de maio de 2019.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente
EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s PAULO CESAR LEITE e PC LEITE CONSTRUÇÕES Me.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **Paulo Cesar Leite e PC Leite Construções Me** -Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **05/08/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **07/08/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **27/08/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial atualizada.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizada.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizada; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.651,25 (dez mil seiscientos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Atualização pela tabela prática do TJ/SP até maio de 2019.

Depositário: Paulo Cesar Leite

Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 24 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei cópia do edital de fls. 148/149 no local de costume. Nada Mais. Presidente Prudente, 29 de maio de 2019. Eu, ____,
Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Re: Designar datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

qua 29/05/2019 13:46

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>;

Sr. Leiloeiro,

Edital aprovado. Às publicações pertinentes.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br**De:** Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 22 de maio de 2019 11:32:07**Para:** CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA; PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS**Assunto:** Re: Designar datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

Bom dia Sra. Caroline, em anexo, minuta de edital para aprovação.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



Facebook

majudicial.com.br

Linkedin



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

Em qua, 22 de mai de 2019 às 10:30, CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br> escreveu:

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA



Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão.

Providencie o exequente as custas da intimação postal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso.

Nada Mais. Presidente Prudente, 29 de maio de 2019. Eu, ____,
Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação postal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 30 de maio de 2019.

Emiko Shimabukuro Matsu

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2019, foi disponibilizado na página 3775/3785 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão. Providencie o exequente as custas da intimação postal dos executados acerca das hastas, bem como indique a intimação das pessoas previstas no artigo 889 do CPC, fornecendo os endereços e recolhendo as devidas custas, se o caso."

Presidente Prudente, 31 de maio de 2019.

Claudia Caetano da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 153, requerer que seja utilizado o recolhimento realizados às fls. 128/129 para intimação dos executados da designação do novo leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 31 de maio de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para cumprimento do determinado no(a) despacho/decisão/sentença proferido(a) a fls. 138/140, observando-se o recolhimento de fls. 128/129.

Nada Mais. Presidente Prudente, 06 de junho de 2019. Eu, ____, Warlei Lopes, Assistente Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**
CNPJ: 13.147.904/0001-96
 Valor da Ação: **R\$ 76.061,13 - Data do Valor da Ação: 30/11/2017 16:23:37**
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **482.2019/027983-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: P C LEITE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 13.147.904/0001-96, com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão.

A íntegra do edital de leilão encontra-se às fls. 148/149 dos autos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 07 de junho de 2019. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10655

- R\$ 79,59 (fls. 128/129)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemmer Cuchereave



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

48220190279833

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**
CNPJ: 13.147.904/0001-96
 Valor da Ação: **R\$ 76.061,13 - Data do Valor da Ação: 30/11/2017 16:23:37**
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **482.2019/027984-1**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: PAULO CESAR LEITE, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 056.674.408-22, com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão.

A íntegra do edital de leilão encontra-se às fls. 148/149 dos autos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 07 de junho de 2019. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10655

- R\$ 79,59 (fls. 128/129)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemmer Cuchereave


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

48220190279841



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente
Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me**
CNPJ: 13.147.904/0001-96
Valor da Ação: **R\$ 76.061,13 - Data do Valor da Ação: 30/11/2017 16:23:37**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **482.2019/027984-1**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: PAULO CESAR LEITE, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 056.674.408-22, com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão.

A íntegra do edital de leilão encontra-se às fls. 148/149 dos autos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [t7qhew] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 07 de junho de 2019. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 10655

- R\$ 79,59 (fls. 128/129)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthemer Cuchereave

UNICO 27983-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente
Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Wilson Yassuo Sakaue (27414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 482.2019/027984-1 dirigi-me ao endereço: Rua Prof. Noé Azevedo, nº 940 – Jd. Monte Alto – nesta cidade, e aí sendo intimei do inteiro teor do mandado retro o executado Paulo César Leite, o qual recebeu a contrafé e exarou seu ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Número de Cotas:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1021278-59.2017.8.26.0482
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
 Exequente: Banco Bradesco SA
 Executado: P C Leite Construções Me
 CNPJ: 13.147.904/0001-96
 Valor da Ação: R\$ 76.061,13 - Data do Valor da Ação: 30/11/2017 16:23:37
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 482.2019/027983-3

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: P C LEITE CONSTRUÇÕES ME, CNPJ 13.147.904/0001-96, com endereço à Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto, CEP 19067-360, Presidente Prudente - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Presidente Prudente da Comarca de Presidente Prudente, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 05/08/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 07/08/2019, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/08/2019 - 2º pregão.

A íntegra do edital de leilão encontra-se às fls. 148/149 dos autos.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [naei1f] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Presidente Prudente, 07 de junho de 2019. Gina Matiko Nakayama Sasaki, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 10655

- R\$ 79,59 (fls. 128/129)

Advogado: Dr(a). Arnaldo Malferthermer Cuchereave

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

AV. CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2201, Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Wilson Yassuo Sakaue (27414)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 482.2019/027983-3 dirigi-me ao endereço: Rua Prof. Noé Azevedo, nº 940 – Jd. Monte Alto – nesta cidade, e aí sendo intimei do inteiro teor do mandado retro a firma executada P C Leite Construções ME na pessoa de seu representante legal Paulo César Leite, o qual recebeu a contrafé e exarou seu ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

Número de Cotas:01

ENC: auto negativo proc. 1021278-59.2017**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS**

Ter, 27/08/2019 15:44

Para: EMIKO SHIMABUKURO MATSU <emikos@tjsp.jus.br> 1 anexos (9 KB)

auto negativo proc. 1021278-59.2017.pdf;

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 15:13**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>**Assunto:** auto negativo proc. 1021278-59.2017

Prezados, boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supra.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



Facebook



majudicial.com.br



LinkedIn



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571.010Livre de vírus. www.avast.com.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

Partes:

Banco Bradesco AS
Paulo Cesar Leite e Outro

Em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/prça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

Manifestar-se, em 15 dias, considerando o resultado negativo das hastas públicas.

Presidente Prudente, 28 de agosto de 2019. Eu, _____, Emiko Shimabukuro Matsu, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0421/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Manifestar-se, em 15 dias, considerando o resultado negativo das hastas públicas."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 30 de agosto de 2019.

Willian de Freitas Batista

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2019, foi disponibilizado na página 3559/3581 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: Manifestar-se, em 15 dias, considerando o resultado negativo das hastas públicas."

Presidente Prudente, 2 de setembro de 2019.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 170, **requerer a designação de novas datas para a realização de Leilão Eletrônico do único veículo penhorado e avaliado (fls. 75).**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 02 de setembro de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Atualize-se a avaliação do bem penhorado com base nos índices da Tabela Prática do TJSP.

Após, voltem conclusos.

Int.

Presidente Prudente, 06 de setembro de 2019.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0445/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Atualize-se a avaliação do bem penhorado com base nos índices da Tabela Prática do TJSP. Após, voltem conclusos."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 10 de setembro de 2019.

Willian de Freitas Batista

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0445/2019, foi disponibilizado na página 3725/3745 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Atualize-se a avaliação do bem penhorado com base nos índices da Tabela Prática do TJSP. Após, voltem conclusos."

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2019.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o valor atualizado do bem penhorado é **R\$ 10.691,77** (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com os índices da Tabela Prática do TJSP. Nada Mais. Presidente Prudente, 20 de setembro de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
**Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Defiro o pedido para nova realização de leilão judicial eletrônico referente ao veículo **Chevrolet Trafic Furgão Carga 22, gasolina, ano 1994, placa BRA6802, cor branca** (fls. 75).

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

2 - Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a **50% da última avaliação atualizada**.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIA, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% do valor de avaliação atualizado (fls. 177)**.

14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

22 – Recolha o exequente as despesas processuais para intimação dos executados, no prazo de 10 dias.

Int.

Presidente Prudente, 24 de outubro de 2019.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0525/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para nova realização de leilão judicial eletrônico referente ao veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 22, gasolina, ano 1994, placa BRA6802, cor branca (fls. 75). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 2 - Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado (fls. 177). 14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas

da Lei. 22 - Recolha o exequente as despesas processuais para intimação dos executados, no prazo de 10 dias. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 29 de outubro de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0525/2019, foi disponibilizado na página 4016/4036 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para nova realização de leilão judicial eletrônico referente ao veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 22, gasolina, ano 1994, placa BRA6802, cor branca (fls. 75). O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 2 - Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 3 - No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 4 - O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 5 - Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é credenciado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6 - Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 7 - O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 8 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 9 - Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 10 - Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 11 - O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 12 - Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 13 - O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado (fls. 177). 14 - A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 15 - Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 16 - Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 17 - No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 18 - Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 19 - Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 20 - Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 21 - A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício,

para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 22 - Recolha o exequente as despesas processuais para intimação dos executados, no prazo de 10 dias. Int."

Presidente Prudente, 30 de outubro de 2019.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que solicitei ao leiloeiro novas datas para a realização das
 hastas. Nada Mais. Presidente Prudente, 04 de novembro de 2019. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar novas datas - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA

Seg, 04/11/2019 14:41

Para: Eduardo Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br> 2 anexos (219 KB)

Senha do Processo [1021278-59.2017.8.26.0482].pdf; Decisão 1021278-59.2017.8.26.0482 - novas datas.pdf;

Prezado(a) Sr.(a),

Por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Presidente Prudente-SP, Dr. Silas Silva Santos, envio o(s) expediente(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 08 de novembro de 2019. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir edital de leilão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 08 de novembro de 2019. Eu,
_____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico
Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente
EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s **P C LEITE CONSTRUÇÕES Me e PAULO CESAR LEITE.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite** - Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **03/02/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **05/02/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **27/02/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.691,77 (dez mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). Atualização pela tabela prática do TJ/SP até setembro de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**Depositário: Paulo Cesar Leite****Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 08 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA**

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado,
requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de
possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista - SP, 12 de novembro de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110715002106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1021278-59.2017	2 V PRESIDENTE PRUDENTE		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇOES ME		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 450051174008 112016074696 480001121069



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019110715002106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
1021278-59.2017	2 V PRESIDENTE PRUDENTE		
Endereço		Código	
		120-1	
Histórico		Valor	
PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇOES ME		45,00	
		Total	45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 450051174008 112016074696 480001121069



08/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:17:57
887417612 0336

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868400000008-8 45005117400-8
11201607469-6 48000112106-9
Data do pagamento 08/11/2019
Valor Total 45,00

NR.AUTENTICACAO B,0FC,C64,B95,714,A0B


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

- Para cumprimento do item 17 da decisão de fls. 178/180.

Nada Mais. Presidente Prudente, 25 de novembro de 2019. Eu, _____, Rosangela Aparecida B. M. Evangelista, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que afixei o edital de fls. 189/191 no local de costume.

CIÊNCIA às partes de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/02/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/02/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/02/2020 - 2º pregão.

Informe o credor eventuais interessados a serem cientificados nos termos do artigo 889 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Presidente Prudente, 28 de novembro de 2019. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Destinatário(a):
 P C Leite Construções Me
 Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto
 Presidente Prudente-SP
 CEP 19067-360

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/02/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/02/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/02/2020 - 2º pregão.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Presidente Prudente, 28 de novembro de 2019. Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Destinatário(a):
 Paulo Cesar Leite
 Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto
 Presidente Prudente-SP
 CEP 19067-360

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/02/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/02/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/02/2020 - 2º pregão.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Presidente Prudente, 28 de novembro de 2019. Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0577/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que afixei o edital de fls. 189/191 no local de costume. CIÊNCIA às partes de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/02/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/02/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/02/2020 - 2º pregão. Informe o credor eventuais interessados a serem cientificados nos termos do artigo 889 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2019.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2019, foi disponibilizado na página 4506/4523 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que afixei o edital de fls. 189/191 no local de costume. CIÊNCIA às partes de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/02/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/02/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 27/02/2020 - 2º pregão. Informe o credor eventuais interessados a serem cientificados nos termos do artigo 889 do CPC, no prazo de 05 (cinco) dias."

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2019.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls., informar que além dos executados não existe mais pessoas a serem intimadas do leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 12 de dezembro de 2019.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

04/12/2019
LOTE: 73423

fls. 201



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DESTINATÁRIO

P C Leite Construções Me

Professor Noe Azevedo, 940, -, Jardim Monte Alto

Presidente Prudente, SP

19067-360

AR120213489JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 10/12/19 9:14 h
2ª 12/12/19 11:44 h
3ª 16/12/19 9:26 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

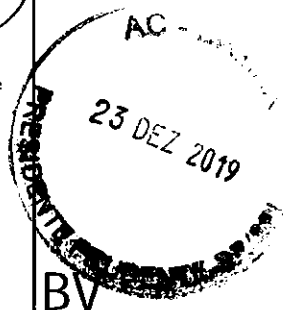
- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Lazaro de Moura Filho
Gerente Agência de Correio
Matrícula: 8.104.137-3



**Digital**04/12/2019
LOTE: 73423

fls. 202

DESTINATÁRIO

Paulo Cesar Leite

Professor Noe Azevedo, 940, -, Jardim Monte Alto

Presidente Prudente, SP

19067-360

AR120213492JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAULO CESAR LEITE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	10/12/19	9:14	h
2ª	12/12/19	11:44	h
3ª	16/12/19	9:24	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.**CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA****RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

Lazaro de Moura Filho
Gerente Agência de Correio
Matrícula: 8.104.137-3

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

17.608.794

ENC: auto negativo proc. 1021278-59.2017**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS** <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Qui, 27/02/2020 16:54

Para: MARCELA TIEMI NOGUEIRA <marcelan@tjsp.jus.br> 1 anexos (9 KB)

Auto Negativo proc. 1021278-59.2017.pdf;

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 16:47**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>**Assunto:** auto negativo proc. 1021278-59.2017

Boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supracitado.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



majudicial.com.br



Facebook



LinkedIn

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571.010

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

Partes:

Banco Bradesco SA
P C Leite Construções Me e Outro

Em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

(X) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o auto de leilão negativo de fls.204.

Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2020. Eu, _____, Marcela Tiemi Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o auto de leilão negativo de fls.204."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 4 de março de 2020.

Willian de Freitas Batista

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2020, foi disponibilizado na página 3776/3790 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos aos interessados para: (X) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o auto de leilão negativo de fls.204."

Presidente Prudente, 5 de março de 2020.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 205, requerer a designação de novas datas para a realização de Leilão Eletrônico do único veículo penhorado e avaliado (fls. 75).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

Presidente Prudente - SP, 05 de março de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Atualize-se o valor da avaliação do bem penhorado pela Tabela Prática do TJSP.
Após, voltem conclusos.

Presidente Prudente, 12 de março de 2020.

SILAS SILVA SANTOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o valor do bem, atualizado até março de 2020, é **R\$ 10.918,17** (dez mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), de acordo com a Tabela Prática do TJSP. Nada Mais. Presidente Prudente, 07 de abril de 2020. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
**Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050**
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Defiro, pela quarta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa **SUPERBID JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP -
CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 08 de abril de 2020.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro, pela quarta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser

leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 28 de abril de 2020.

Willian de Freitas Batista

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2020, foi disponibilizado na página 3500 / 350do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro, pela quarta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa SUPERBID JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada

digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 29 de abril de 2020.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação da(s) parte(s) autora(s). Nada Mais. Presidente Prudente, 19 de junho de 2020. Eu, ____, Evandro de Oliveira Belém, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Recolha o exequente as despesas necessárias para intimação dos executados,
no prazo de 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 19 de junho de 2020.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha o exequente as despesas necessárias para intimação dos executados, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 25 de junho de 2020.

Willian de Freitas Batista

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2020, foi disponibilizado na página 2960/2970 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Recolha o exequente as despesas necessárias para intimação dos executados, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 26 de junho de 2020.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA**

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista - SP, 14 de julho de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

OAB/SP 70.810

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070814194608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1021278-59.2017.8.26	Unidade 2 VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE	CEP	
Endereço	Código 120-1		Valor
Histórico PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 - BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME - REF.: DESPESAS COM INTIMAÇÃO			45,00
			Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 450051174008 112016074696 480001126087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070814194608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1021278-59.2017.8.26	Unidade 2 VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE	CEP	
Endereço	Código 120-1		Valor
Histórico PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 - BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME - REF.: DESPESAS COM INTIMAÇÃO			45,00
			Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 450051174008 112016074696 480001126087



10/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:29:32
887412973 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 45005117400-8
11201607469-6 48000112608-7
Data do pagamento 10/07/2020
Valor Total 45,00
NR.AUTENTICACAO 9.630.000.380.903.009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Intime-se a leiloeira para designar as novas datas para realização do leilão eletrônico.

Com as novas datas, intmem-se os executados, por carta.

Int.

Presidente Prudente, 18 de julho de 2020.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro conforme retro determinado. Nada
Mais. Presidente Prudente, 21 de julho de 2020. Eu, ____, Caroline Costa
Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar novas datas - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br>

Ter, 21/07/2020 11:12

Para: eduardo.pavarina@sbjud.com.br <eduardo.pavarina@sbjud.com.br> 2 anexos (478 KB)

Senha 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf; Despacho 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf;

Prezado(a) Sr(a).,

Envio o(s) documento(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional da UPJ (**upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br**), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 22 de julho de 2020. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir edital de leilão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 22 de julho de 2020. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0316/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a leiloeira para designar as novas datas para realização do leilão eletrônico. Com as novas datas, intinem-se os executados, por carta. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 23 de julho de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente
EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s P C LEITE CONSTRUÇÕES Me e PAULO CESAR LEITE.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite** - Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **01/09/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **03/09/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **23/09/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.918,63 (dez mil novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Atualização pela tabela prática do TJ/SP até julho de 2020.

Depositário: Paulo Cesar Leite

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 22 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **01/09/2020**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/09/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **23/09/2020** - 2º pregão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 28 de julho de 2020. Eu, ____,
Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Destinatário(a):
 Paulo Cesar Leite
 Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto
 Presidente Prudente-SP
 CEP 19067-360

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **01/09/2020**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/09/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **23/09/2020** - 2º pregão.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Presidente Prudente, 28 de julho de 2020. Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Destinatário(a):
 P C Leite Construções Me
 Professor Noe Azevedo, 940, Jardim Monte Alto
 Presidente Prudente-SP
 CEP 19067-360

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **01/09/2020**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/09/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **23/09/2020** - 2º pregão.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Presidente Prudente, 28 de julho de 2020. Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2020, foi disponibilizado na página 3045/3050 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "Intime-se a leiloeira para designar as novas datas para realização do leilão eletrônico. Com as novas datas, intmem-se os executados, por carta. Int."

Presidente Prudente, 29 de julho de 2020.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 01/09/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/09/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 23/09/2020 - 2º pregão."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X PC LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA PLANILHA DE CÁLCULO** em anexo, para todos os fins e efeitos legais.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
Presidente Prudente - SP, 04 de agosto de 2.020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

**Atualização das Parcelas de Banco Bradesco SA X P C Leite Construções Me****Forma do Cálculo:**

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 19/01/2017 a 31/07/2020 p/ INPC
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

Forma dos Juros:

De 19/01/2017 a 31/07/2020 juros Moratórios de 12,00 % ao ano, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 2,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/01/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	10,430456	R\$ 3.285,63	R\$ 1.393,11	R\$ 4.678,74
20/02/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	10,057200	R\$ 3.274,47	R\$ 1.354,54	R\$ 4.629,01
20/03/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,757365	R\$ 3.265,57	R\$ 1.318,20	R\$ 4.583,77
19/04/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,568999	R\$ 3.259,94	R\$ 1.284,42	R\$ 4.544,36
19/05/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,305808	R\$ 3.252,17	R\$ 1.248,83	R\$ 4.501,00
19/06/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,338085	R\$ 3.253,09	R\$ 1.216,66	R\$ 4.469,75
19/07/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,361575	R\$ 3.253,77	R\$ 1.184,37	R\$ 4.438,14
21/08/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,304825	R\$ 3.252,13	R\$ 1.149,09	R\$ 4.401,22
19/09/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,329582	R\$ 3.252,85	R\$ 1.118,98	R\$ 4.371,83
19/10/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	9,104294	R\$ 3.246,12	R\$ 1.084,20	R\$ 4.330,32
20/11/2017	PARCELA PENDENTE	R\$ 2.975,25	8,811306	R\$ 3.237,40	R\$ 1.047,84	R\$ 4.285,24
20/11/2017	VCTO ANTECIPADO	R\$ 39.344,43	8,811306	R\$ 42.811,18	R\$ 13.856,55	R\$ 56.667,73
*** Totais:		R\$ 72.072,18		R\$ 78.644,32	R\$ 27.256,79	R\$ 105.901,11

Multa (BC = 105.901,11): R\$ 2.118,02

Honorários Advocatícios (BC = 105.901,11): R\$ 10.590,11

Total: R\$ 118.609,24

Resumo:

Total das Dívidas: 72.072,18

Total Corrigido: 78.644,32

Total dos Juros: 27.256,79

Total Multa: 2.118,02

Total Honorários Advocatícios: 10.590,11

Total Atualizado: 118.609,24

PROCESSO N. 1021278-59.2017.8.26.0482

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2020, foi disponibilizado na página 3413/3420 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 01/09/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/09/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 23/09/2020 - 2º pregão."

Presidente Prudente, 6 de agosto de 2020.

Willian de Freitas Batista
Escrevente Técnico Judiciário


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 31/07/2020
 LOTE: 86764

DESTINATÁRIO

P C Leite Construcões Me

Professor Noe Azevedo, 940, -, Jardim Monte Alto

Presidente Prudente, SP

19067-360

AR181269172JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMITENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

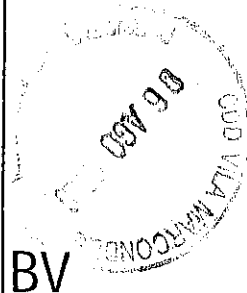
2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Monte B. Leite
 Monte B. V. Leite

07/08/20
 159068678

[Handwritten signature]
 159068678



Digital

 31/07/2020
 LOTE: 86764

fls. 241

DESTINATÁRIO

Paulo Cesar Leite

Professor Noe Azevedo, 940, -, Jardim Monte Alto

Presidente Prudente, SP

19067-360

AR181269169JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

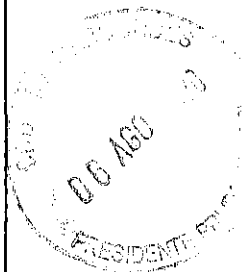
2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço insuficiente | ☐ 6 Não procurado |
| ☐ 3 Não existe o número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

 09/08/20
 25406869-8



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Autos nº 1021278-59.2017.8.26.0482

PC LEITE CONSTRUÇÕES ME e PAULO CÉSAR LEITE,

ambos já qualificados nos autos supracitados, por meio de seu advogado que a esta subscreve, conforme procuração em anexo, vem perante Vossa Excelência, informar que não possui bens nem condições financeiras para pagamento integral do valor executado nos presentes autos.

Entretanto, o executado sempre foi pessoa honesta e cumpridora de seus deveres e responsabilidades.

Em razão disso, requer seja ouvida a parte contrária (exequente), a fim de que informe se possui interesse em uma conciliação com o executado.

Em caso positivo, seja suspenso o leilão designado por Vossa Excelência.

Termos em que

Pede deferimento.

Pirapozinho/SP, 13 de agosto de 2020.

RAFAEL BAZAN DE ALMEIDA
OAB/SP 327.238



ADVOCACIA

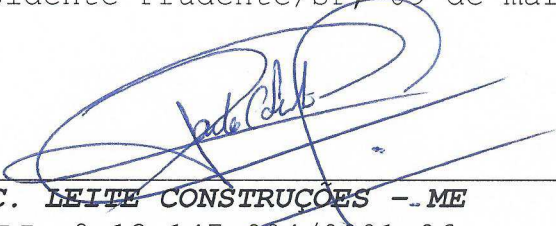
Rafael Bazan de Almeida
OAB/SP 327.238

Rua Tiradentes, n° 665 - Centro - Pirapozinho/SP.
☎ (18) 99104-3095 - ✉ rafael_almeida@adv.oabsp.org.br

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

P.C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.147.904/0001-96, com endereço na Rua Professor Noé de Azevedo, n° 940, Jardim Jequitibás, no município de Presidente Prudente/SP, representada por seu proprietário **PAULO CÉSAR LEITE**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF/MF sob n° 056.674.408-22, residente e domiciliado na Rua Professor Noé de Azevedo, n° 940, Jardim Jequitibás, no município de Presidente Prudente/SP, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante advogado, **RAFAEL BAZAN DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n°. 41.383.087-1 e do CPF/MF n°. 337.232.018-22, inscrito na OAB/SP sob o n° 327.238, com escritório profissional localizado na Rua Tiradentes, n° 665, Centro, em Pirapozinho, Estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-lo nos autos de Execução de Título Extrajudicial, protocolado sob n° 1021278-59.2017.8.26.0482, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Presidente Prudente/SP, 09 de março de 2020.



P.C. LEITE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ n° 13.147.904/0001-96
Rep. Paulo César Leite

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado no sistema SAJ o advogado de fls. 243.
 Nada Mais. Presidente Prudente, 18 de agosto de 2020. Eu, ____, Rosangela
 Aparecida B. M. Evangelista, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Fls. 242: se os executados tem interesse em compor amigavelmente a lide, basta que formulem sua proposta nestes autos, que será submetida à apreciação do exequente.

Aguarde-se por 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 24 de agosto de 2020.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Autos nº 1021278-59.2017.8.26.0482

Fls. 245 – Ciente.

PC LEITE CONSTRUÇÕES ME e **PAULO CÉSAR LEITE**, ambos já qualificados nos autos supracitados, cientificados do despacho de fls. 245, vem oferecer proposta de composição amigável.

Conforme já manifestado na petição de fls. 242, os executados informam que não possuem bens nem condições financeiras para pagamento integral do valor executado nos presentes autos.

A empresa **PC LEITE CONSTRUÇÕES ME** já não possui movimentação financeira há alguns anos e o executado **PAULO CÉSAR LEITE** vive de bicos esporádicos com a utilização do veículo que se encontra bloqueado e em leilão nestes autos.

O executado sempre foi pessoa honesta e cumpridora de seus deveres e responsabilidades, de modo que nunca aceitou estar passando por essa situação de cobrança judicial de uma dívida contraída.

Em razão disso, por estar disposto a adimplir a dívida cobrada, o requerido vem perante Vossa Excelência apresentar uma proposta de composição amigável, na medida em que consegue arcar, sem comprometer o sustento de sua família.



Assim, considerando o valor total cobrado de **R\$76.061,13**, os executados propõem o pagamento em **254 parcelas**, sendo **253 parcelas no valor de R\$300,00** (trezentos reais) e **01 parcela final no valor de R\$161,13** (cento e sessenta e um reais e treze centavos).

Os executados entendem o baixo valor da parcela e o longo prazo de parcelamento, porém, essa seria a única forma que conseguirão pagar o valor cobrado.

Assim, requer seja intimado o exequente para se manifestar acerca da proposta apresentada e, caso aceite, seja suspenso o leilão designado por Vossa Excelência.

Termos em que

Pede deferimento.

Pirapozinho/SP, 26 de agosto de 2020.

RAFAEL BAZAN DE ALMEIDA
OAB/SP 327.238

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 242: se os executados tem interesse em compor amigavelmente a lide, basta que formulem sua proposta nestes autos, que será submetida à apreciação do exequente. Aguarde-se por 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 27 de agosto de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2020, foi disponibilizado na página 2861/2867 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Fls. 242: se os executados tem interesse em compor amigavelmente a lide, basta que formulem sua proposta nestes autos, que será submetida à apreciação do exequente. Aguarde-se por 15 dias."

Presidente Prudente, 28 de agosto de 2020.

Rosimeiry Moreira Machado
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a proposta apresentada pelos executados a fls. 246/247, no prazo de 10 dias.

Int.

Presidente Prudente, 02 de setembro de 2020.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu
advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 250, **MANIFESTAR
DISCORDÂNCIA COM A PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA ÀS FLS.
246/247.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 09 de setembro de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0439/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a proposta apresentada pelos executados a fls. 246/247, no prazo de 10 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 10 de setembro de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2020, foi disponibilizado na página 2982/2986 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a proposta apresentada pelos executados a fls. 246/247, no prazo de 10 dias."

Presidente Prudente, 11 de setembro de 2020.

Rosimeiry Moreira Machado
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Diante do desinteresse do exequente (fls. 251) com a proposta apresentada pela parte executada, determino o prosseguimento da execução. Aguarde-se a realização do leilão.

Int.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2020.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0467/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante do desinteresse do exequente (fls. 251) com a proposta apresentada pela parte executada, determino o prosseguimento da execução. Aguarde-se a realização do leilão."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 23 de setembro de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2020, foi disponibilizado na página 2943/2950 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Diante do desinteresse do exequente (fls. 251) com a proposta apresentada pela parte executada, determino o prosseguimento da execução. Aguarde-se a realização do leilão."

Presidente Prudente, 24 de setembro de 2020.

Rosimeiry Moreira Machado
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Proc. 1021278-59.2017 - auto negativo**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS** <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Qua, 23/9/2020 15:16

Para: LUCIMARI DA SILVA SAPIA <lucimaris@tjsp.jus.br> 1 anexos (9 KB)

Auto Negativo 1021278-59.2017.pdf;

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 23 de setembro de 2020 14:47**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>**Assunto:** Proc. 1021278-59.2017 - auto negativo

Boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supra.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



majudicial.com.br



Facebook



LinkedIn

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571.010

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

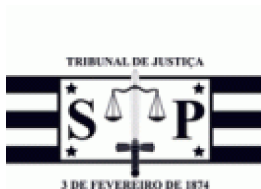
Partes:

Banco Bradesco AS
P C Leite Construções Me e Outro

Em vinte e três de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos aos interessados para:

(x) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o Auto Negativo do Leilão juntado aos autos.

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2020. Eu, Lucimari da Silva Sapia, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0489/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(x) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o Auto Negativo do Leilão juntado aos autos."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 30 de setembro de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu
advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 259, **REQUERER A
DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO
ELETRÔNICO DO VEÍCULO PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 75.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 01 de outubro de 2020.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0489/2020, foi disponibilizado na página 3215/3222 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "(x) manifestarem-se, em 15 dias, sobre o Auto Negativo do Leilão juntado aos autos."

Presidente Prudente, 2 de outubro de 2020.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação.

2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa **SUPERBID JUDICIAL**, que é habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

5. O leilão será presidido pela leiloeira oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Caberá à leiloeira efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação.

12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

13. Ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 14 de outubro de 2020.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0523/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa SUPERBID JUDICIAL, que é habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pela leiloeira oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá à leiloeira efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 19 de outubro de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2020, foi disponibilizado na página 3352/3370 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a empresa SUPERBID JUDICIAL, que é habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pela leiloeira oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá à leiloeira efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o

bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 21 de outubro de 2020.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro para designar novas datas. Nada Mais. Presidente Prudente, 21 de outubro de 2020. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar datas para leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br>

Qua, 21/10/2020 17:15

Para: eduardo.pavarina@sbjud.com.br <eduardo.pavarina@sbjud.com.br> 2 anexos (1 MB)

Senha 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf; Decisão 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf;

Prezado(a) Sr(a).,

Envio o(s) documento(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

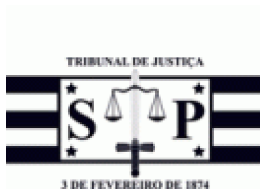
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz. Nada Mais. Presidente Prudente, 23 de outubro de 2020. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documentos.

Nada Mais. Presidente Prudente, 23 de outubro de 2020. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente
EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s P C LEITE CONSTRUÇÕES Me e PAULO CESAR LEITE.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito **Silas Silva Santos** da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA** contra **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite** - Processo nº **1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **23/11/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **25/11/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **15/12/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 10.918,63 (dez mil novecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Atualização pela tabela prática do TJ/SP até julho de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**Depositário: Paulo Cesar Leite****Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.**

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 23 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.superbidjudicial.com.br**. O 1º pregão terá início em **23/11/2020**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 25/11/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **15/12/2020** - 2º pregão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 09 de novembro de 2020. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0561/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemmer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 23/11/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 25/11/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 15/12/2020 - 2º pregão."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 12 de novembro de 2020.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2020, foi disponibilizado na página 3397/3416 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 23/11/2020, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 25/11/2020, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 15/12/2020 - 2º pregão."

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2020.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Proc. 1021278-59.2017 - auto negativo**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS** <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Ter, 15/12/2020 17:54

Para: CLAUDIO MARTIN CARRENO <ccarreno@tjsp.jus.br> 1 anexos (9 KB)

Auto Negativo proc. 1021278-59.2017.pdf;

GERMANO SERAFIM DE BRITO

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** terça-feira, 15 de dezembro de 2020 14:16**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>**Assunto:** Proc. 1021278-59.2017 - auto negativo

Prezados, boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supracitado.

Às ordens para o necessário. Atenciosamente.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442

majudicial.com.br

 Facebook LinkedInAv. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571-010

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

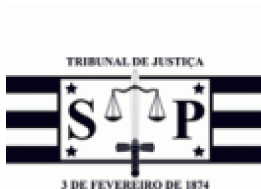
Partes:

Banco Bradesco AS
P C Leite Construções Me e Outro

Em quinze de dezembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Mais Ativo Judicial(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Mais Ativo Judicial


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Ciência às partes do Auto de Leilão juntado às fls. 280/281." Nada Mais. Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2020. Eu, ____, Claudio Martin Carreño, Escrevente Técnico Judiciário.

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO** em anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121716205304
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1021278-59.2017.8.26	Unidade 2 V PRESIDENTE PRUDENTE	CEP	
Endereço		Código 120-1	
Histórico PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X P C Leite Construções Me		Valor 64,26	
		Total 64,26	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 642651174000 112016074696 480001123045



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121716205304
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 1021278-59.2017.8.26	Unidade 2 V PRESIDENTE PRUDENTE	CEP	
Endereço		Código 120-1	
Histórico PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482 BANCO BRADESCO S/A X P C Leite Construções Me		Valor 64,26	
		Total 64,26	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

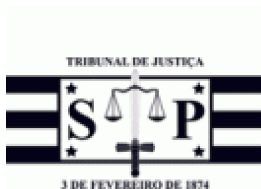
868200000004 642651174000 112016074696 480001123045



18/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:30:49
 087417599 0234

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868200000004 642651174000-0
 112016074696 480001123045-5
 Data do pagamento 18/12/2020
 Valor Total 64,26
 =====
 NR.AUTENTICACAO 0.F14.031.D6E.5DB.B07



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Fls. 283/284: esclareça a parte exequente, no prazo de 15 dias, os motivos pelos quais promoveu ao recolhimento de custas, no valor de R\$ 64,26.

Int.

Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2021.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes do Auto de Leilão juntado às fls. 280/281."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado na página 6018/6030 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

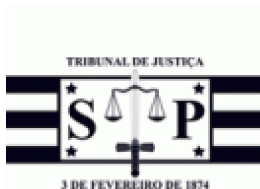
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do Auto de Leilão juntado às fls. 280/281."

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Para realização da(s) diligência(s) almejada(s), providencie a parte autora/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Presidente Prudente, 25 de janeiro de 2021. Eu, ____,
 Luciana Akie Sato, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização da(s) diligência(s) almejada(s), providencie a parte autora/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 283/284: esclareça a parte exequente, no prazo de 15 dias, os motivos pelos quais promoveu ao recolhimento de custas, no valor de R\$ 64,26."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2021, foi disponibilizado na página 3880/3887 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Para realização da(s) diligência(s) almejada(s), providencie a parte autora/exequente a comprovação do recolhimento da taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2021, foi disponibilizado na página 3880/3887 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2021. Considera-se a data de publicação em 11/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Fls. 283/284: esclareça a parte exequente, no prazo de 15 dias, os motivos pelos quais promoveu ao recolhimento de custas, no valor de R\$ 64,26."

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Para realização das diligências almejadas, determino que a parte exequente a recolha a taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 06 de abril de 2021.

SILAS SILVA SANTOS
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0106/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)	D.J.E
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para realização das diligências almejadas, determino que a parte exequente a recolha a taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 8 de abril de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2021, foi disponibilizado na página 3231/3251 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2021. Considera-se a data de publicação em 12/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Arnaldo Malferthemer Cuchereave (OAB 70810/SP)

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Teor do ato: "Para realização das diligências almejadas, determino que a parte exequente a recolha a taxa prevista no art. 2º, XI, da Lei nº 11.608/2003, calculada de acordo com o número de diligências a serem realizadas, por CPF/CNPJ, e a atualização dos cálculos, no prazo de 15 dias."

Presidente Prudente, 9 de abril de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA**

Ref. Juntada de guias e substabelecimento

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, em tramitação perante este honrado Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho retro:

1. **REQUERER A JUNTADA DA GUIA ANEXA**, para as providências já solicitadas nos autos;

2. **REQUERER a juntada do SUBSTABELECIMENTO ANEXO**, bem como que as publicações e notificações referentes ao processo em epígrafe sejam realizadas em nome dos advogados: **JOSÉ FORTES FILHO, OAB/SP nº 78.463**; **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES, OAB/SP 149.896** e **MARCELO ZANETI MARQUES, OAB/SP 294.808**, endereço eletrônico: juridico@cuchereavefortes.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.
13 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031715485648
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10212785920178260482	Unidade Vara Cível - Presidente Pruden	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Banco Bradesco S/A x P C Leite Construções ME Proc 1021278-59.2017.8.26.0482	Valor 96,00		
	Total 96,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	960051174007	143416074693	480001126486
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021031715485648
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10212785920178260482	Unidade Vara Cível - Presidente Pruden	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Banco Bradesco S/A x P C Leite Construções ME Proc 1021278-59.2017.8.26.0482	Valor 96,00		
	Total 96,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	960051174007	143416074693	480001126486
--------------	--------------	--------------	--------------



12/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 12:54:18
887417612 0432

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868900000000-7 96005117400-7
 14341607469-3 48000112648-6
 Data do pagamento 12/04/2021
 Valor Total 96,00
 =====
 NR.AUTENTICACAO C.8BF,1C7,BD2,B23,3AF

SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: **JOSÉ FORTES FILHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 78.463, com escritório profissional na Rua Osvaldo Cruz, 428, na cidade e comarca de Tupi Paulista.

OUTORGADOS: Dr. **LUIZ CARLOS ROCHA PONTES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 149.896 e **MARCELO ZANETI MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 294.808, todos com escritório na Rua Osvaldo Cruz, 428, nesta cidade e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo - Tel/fax (18) 3851.1624 e 3851.1625.

Substabeleço os poderes a mim conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A**, nos autos da presente **AÇÃO** em tramitação nesta **COMARCA**.

COM RESERVA DE IGUAIS PODERES

Tupi Paulista, 24 de fevereiro de 2021.



JOSÉ FORTES FILHO
OAB/SP Nº 78.463

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA**

Ref. Juntada de cálculo atualizado

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, em tramitação perante este honrado Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho retro, **REQUERER A JUNTADA AOS AUTOS DO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO ANEXO.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
29 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808

Correção Monetária	
Valores atualizados até 01/04/2021	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	

30/11/2017	R\$ 76.061,13 : 67,260670 x 78,495531	R\$ 88.765,97
	Juros moratórios [de 30/11/2017 a 01/04/2021: 1,00% simples] = 40,00000%	R\$ 35.506,39
	Honorários (10,00%)	R\$ 12.427,24
	Subtotal	R\$ 136.699,60

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	88.765,97	0,00	88.765,97
Juros Moratórios	35.506,39	0,00	35.506,39
Honorários	12.427,24	0,00	12.427,24
TOTAL	136.699,60	0,00	136.699,60

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP****PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482****BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME****BANCO BRADESCO S/A**

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 285, primeiro informar que as taxas recolhidas às fls. 284, foram para dar atendimento ao quanto determinado na decisão de fls. 263/265.

No mais, em atendimento à R. Decisão de fls. 282, antes, porém, de se requerer a designação de novo leilão, tendo em vista que o último restou negativo, requer-se a realização de penhora online, via SISBAJUD, de todos os ativos financeiros do(s) devedor(es), tais como: dinheiro em conta corrente, dinheiro em aplicações financeiras (poupança ou qualquer outro tipo de aplicação), títulos de capitalização, etc. Sem embargo, requer ainda, seja efetuada pesquisa das declarações de imposto de renda do(s) executado(s) via INFOJUD, no intuito de se localizar outros bens passíveis de penhora.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 21 de janeiro de 2021.

ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE
OAB/SP 70.810

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. SILAS SILVA SANTOS.**

Vistos.

1. Defiro o pedido formulado pela parte exequente. Promova-se a indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854 e *parágrafos* do CPC, pelo sistema **SISBAJUD**, até o valor suficiente para satisfação do crédito e seus acessórios.

2. Tornados indisponíveis os ativos financeiros, deverá a serventia promover, **com urgência**, o cumprimento do determinado no § 2º do art. 854 do CPC, intimando-se a parte executada da indisponibilidade por intermédio de seu(ua) advogado(a) ou, pessoalmente, na hipótese de não estando representada nos autos, dando-lhe ciência do disposto no art. 854, § 3º, incisos I e II.

3. Se for irrisório o valor indisponibilizado, deverá desde logo ser liberado.

Int.

Presidente Prudente, 20 de abril de 2021.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SISBAJUDSISBAJUD

 Sistema de Busca de Ativo

<  Minutas Pendentes > Detalhar 

 Protocolar

 Alterar



Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

Número do processo:

1021278-59.2017.8.26.0482

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/juízo:

02 CIVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Juiz solicitante:

SILAS SILVA SANTOS

Tipo/natureza da ação:

Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação:

Banco Bradesco SA

Bloqueio agendado para envio?

Não

Repetição programada?

Não

Réu/Executado		Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
▼	 PAULO CESAR LEITE 056.674.408-22	R\$ 136.699,60 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)	Não
▼	 P. C. LEITE CONSTRUCOES - ME 13.147.904/0001-96	R\$ 136.699,60 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)	Não



Minuta incluída com sucesso.

OK

CERTIDÃO

Autos: 1021278-59.2017.8.26.0482

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

FALHA NA DIGITALIZAÇÃO.

Presidente Prudente, 07 de maio de 2021.

Rosangela Aparecida B. M. Evangelista

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Aguardando protocolização

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001578347
Data/hora de protocolamento: 03/05/2021 07:14
Número do processo: 1021278-59.2017.8.26.0482
Juiz solicitante do bloqueio: SILAS SILVA SANTOS
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Banco Bradesco SA
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
05667440822: PAULO CESAR LEITE	R\$ 96,57

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2021 07:14	Bloqueio de Valores	SILAS SILVA SANTOS protocolado por (LUCIANA AKIE SATO)	R\$ 136.699,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2021 19:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2021 07:14	Bloqueio de Valores	SILAS SILVA SANTOS protocolado por (LUCIANA AKIE SATO)	R\$ 136.699,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 MAI 2021 03:55

Respostas**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

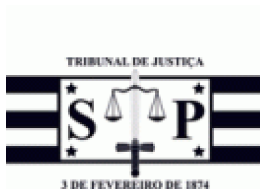
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2021 07:14	Bloqueio de Valores	SILAS SILVA SANTOS protocolado por (LUCIANA AKIE SATO)	R\$ 136.699,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 96,57	04 MAI 2021 20:41
-	Desbloqueio de Valores	SILAS SILVA SANTOS	R\$ 96,57	Aguardando protocolamento	-	-

Réu/Executado

13147904000196: P. C. LEITE CONSTRUÇOES - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 MAI 2021 07:14	Bloqueio de Valores	SILAS SILVA SANTOS protocolado por (LUCIANA AKIE SATO)	R\$ 136.699,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 MAI 2021 19:59


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte exequente ciente de que a tentativa de bloqueio de valores por meio do sistema SISBAJUD restou negativa (fls. 305/306). No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução. Nada Mais. Presidente Prudente, 07 de maio de 2021. Eu, ____, Rosângela Aparecida B. M. Evangelista, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte exequente ciente de que a tentativa de bloqueio de valores por meio do sistema SISBAJUD restou negativa (fls. 305/306). No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 10 de maio de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2021, foi disponibilizado na página 3579/3605 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente ciente de que a tentativa de bloqueio de valores por meio do sistema SISBAJUD restou negativa (fls. 305/306). No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento da execução."

Presidente Prudente, 11 de maio de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 307, tendo em vista o resultado negativo da pesquisa Sisbajud e, nos moldes do requerimento de fls. 301 (segunda parte), REITERAR A VINDA AOS AUTOS DA PESQUISA INFOJUD.

- TAXA JÁ RECOLHIDA ÀS FLS. 297.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 11 DE MAIO DE 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Por meio do sistema Infojud, providencie-se cópia da(s) última(s) declaração(ões) de renda e bens do(s) executado(s).

Havendo informações econômico-financeira, serão juntadas aos autos, que tramitarão em segredo de justiça, nos termos do art. 189, inc. I, do CPC/15 (Provimento CG nº 21/2018). Nesse caso deverá ser inserida a tarja respectiva no cadastro do processo.

Int.

Presidente Prudente, 14 de maio de 2021.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei este feito ao setor de pesquisas para as diligências determinadas. Nada Mais. Presidente Prudente, 17 de maio de 2021. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Por meio do sistema Infojud, providencie-se cópia da(s) última(s) declaração(ões) de renda e bens do(s) executado(s). Havendo informações econômico-financeira, serão juntadas aos autos, que tramitarão em segredo de justiça, nos termos do art. 189, inc. I, do CPC/15 (Provimento CG nº 21/2018). Nesse caso deverá ser inserida a tarja respectiva no cadastro do processo."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 18 de maio de 2021.

Marcela Tiemi Nogueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2021, foi disponibilizado na página 3522/3545 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2021. Considera-se a data de publicação em 20/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

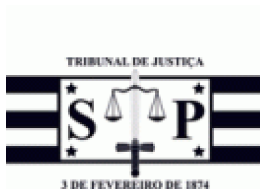
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Por meio do sistema Infojud, providencie-se cópia da(s) última(s) declaração(ões) de renda e bens do(s) executado(s). Havendo informações econômico-financeira, serão juntadas aos autos, que tramitarão em segredo de justiça, nos termos do art. 189, inc. I, do CPC/15 (Provimento CG nº 21/2018). Nesse caso deverá ser inserida a tarja respectiva no cadastro do processo."

Presidente Prudente, 19 de maio de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente, **no prazo de 15 dias**, sobre o resultado da pesquisa de declaração de imposto de renda realizada por meio do sistema INFOJUD (fls. 315/323), bem como em termos de prosseguimento da Execução.

Nada Mais. Presidente Prudente, 28 de maio de 2021. Eu, ____,
 Luciana Akie Sato, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, sobre o resultado da pesquisa de declaração de imposto de renda realizada por meio do sistema INFOJUD (fls. 315/323), bem como em termos de prosseguimento da Execução."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 28 de maio de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2021, foi disponibilizado na página 3613/3619 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, sobre o resultado da pesquisa de declaração de imposto de renda realizada por meio do sistema INFOJUD (fls. 315/323), bem como em termos de prosseguimento da Execução."

Presidente Prudente, 31 de maio de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 324, tendo em vista o resultado negativo das pesquisas Sisbajud (fls. 305/306) e Infojud (fls. 315/322 e e Infojud (fls. 315/322 e23), **REQUERER A DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO ELETRÔNICO DO VEÍCULO PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 75, POIS, POR ORA, É O ÚNICO BEM LOCALIZADO EM NOME DO EXECUTADO.**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 31 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco SA**
Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação.

2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estabelecidos.

6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação.

12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 09 de junho de 2021.

SILAS SILVA SANTOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o

bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 11 de junho de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2021, foi disponibilizado na página 3488/3506 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela quinta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão,

assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 14 de junho de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que solicitei ao gestor leiloeiro a designação de novas
 hastas. Nada Mais. Presidente Prudente, 15 de junho de 2021. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar novas hastas - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br>

Ter, 15/06/2021 11:26

Para: eduardo.pavarina@sbjud.com.br <eduardo.pavarina@sbjud.com.br> 2 anexos (1 MB)

Senha 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf; Decisão 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf;

Prezado(a) Sr(a).,

Envio o(s) documento(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, , Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz.

Nada Mais. Presidente Prudente, 16 de junho de 2021. Eu, ____,
 Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0196/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 17 de junho de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente

O(A) **MM. Juiz(a) de Direito Silas Silva Santos da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **Banco Bradesco SA contra P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite - Processo nº 1021278-59.2017.8.26.0482** e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas. Através do **Portal www.superbidjudicial.com.br** o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. **O 1º pregão terá início em 03/08/2021, a partir das 14:00 horas**, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/08/2021, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 25/08/2021 - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moyses matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654,

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@superbidjudicial.com.br).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), de uma única vez, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção “Minha Conta”, do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01: Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 11.854,41 (onze mil oitocentos e cinquenta e quatro e quarenta e um centavos). Atualização pela tabela prática do TJ/SP até junho de 2021.

Depositário: Paulo Cesar Leite

Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 16 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0196/2021, foi disponibilizado na página 3507/3529 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/06/2021. Considera-se a data de publicação em 21/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz."

Presidente Prudente, 18 de junho de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi
Escrevente Técnico Judiciário


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco SA**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.superbidjudicial.com.br**. O 1º pregão terá início em **03/08/2021**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/08/2021, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **25/08/2021** - 2º pregão.

Nada Mais. Presidente Prudente, 24 de junho de 2021. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/08/2021, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/08/2021, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 25/08/2021 - 2º pregão."

Do que dou fé.
Presidente Prudente, 25 de junho de 2021.

Meire Kanesawa Miyoshi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 3617/3631 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2021. Considera-se a data de publicação em 29/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes e eventuais interessados de que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 03/08/2021, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 05/08/2021, às 14:00 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 25/08/2021 - 2º pregão."

Presidente Prudente, 28 de junho de 2021.

Leandro Capelasso Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Qua, 25/08/2021 15:59

Para: MEIRE TIEMI KUNIYOSHI MATSUNO <mmatsuno@tjsp.jus.br>

1 anexos (9 KB)

Auto Negativo proc. 1021278-59.2017.pdf;

GERMANO SERAFIM DE BRITO

Coordenador - matrícula 813776

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

UPJ - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de agosto de 2021 15:54

Para: PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Assunto: Proc. 1021278-59.2017 - auto negativo

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supracitado.

Atenciosamente.

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



Facebook



majudicial.com.br



LinkedIn



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções – São Paulo – SP – CEP 04571.010

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Processo No. 1021278-59.2017.8.26.0482

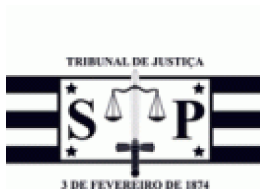
Partes:

Banco Bradesco AS
P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite

Em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor MAISATIVO JUDICIAL(www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

MAISATIVO JUDICIAL


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao credor para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, ante o resultado negativo dos leilões realizados (pag.346).

Nada Mais. Presidente Prudente, 26 de agosto de 2021. Eu, ____, Meire Tiemi Kuniyoshi Matsuno, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autos com vista ao credor para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, ante o resultado negativo dos leilões realizados (pag.346)."

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao credor para se manifestar em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, ante o resultado negativo dos leilões realizados (pag.346)."

Presidente Prudente, 30 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 347, tendo em vista o resultado negativo das pesquisas Sisbajud (fls. 305/306) e Infojud (fls. 315/322 e e Infojud (fls. 315/322 e23), REQUERER A DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO ELETRÔNICO DO VEÍCULO PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 75, POIS, POR ORA, É O ÚNICO BEM LOCALIZADO EM NOME DO EXECUTADO.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Tupi Paulista para,
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

1. Defiro, pela sexta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação.

2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estabelecidos.

6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação.

12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 17 de setembro de 2021.

SILAS SILVA SANTOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que solicitei ao gestor leiloeiro a designação de novas datas. Nada Mais. Presidente Prudente, 20 de setembro de 2021. Eu, ____,
Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Designar novas datas para o leilão - Proc. 1021278-59.2017.8.26.0482

CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA <carolinew@tjsp.jus.br>

Seg, 20/09/2021 10:59

Para: eduardo.pavarina@sbjud.com.br <eduardo.pavarina@sbjud.com.br>

 1 anexos (233 KB)

Senha 1021278-59.2017.8.26.0482.pdf;

Prezado Sr.,

Envio o(s) documento(s) anexo(s) e solicito as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**CAROLINE COSTA WRUCK PEREIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Unidade de Processamento Judicial 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Euclides - Presidente Prudente/SP - CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144

E-mail: carolinew@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2021. Considera-se a data de publicação em 28/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela sexta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em visitar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser identificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado

pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certifico e dou fé que conferi a minuta de edital de leilão, recebida por e-mail do gestor leiloeiro nomeado nestes autos, a qual transcreverei no edital a seguir e providenciarei as intimações pertinentes, após a assinatura pelo MM Juiz.

Nada Mais. Presidente Prudente, 27 de setembro de 2021. Eu, _____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite.**

ATENÇÃO - SEGREDO DE JUSTIÇA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Silas Silva Santos da 2ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Banco Bradesco SA contra P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite - Processo nº 1021278-59.2017.8.26.0482 e que foi designada venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.maisativojudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreendido(s).

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.maisativojudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **03/11/2021**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 05/11/2021, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia **25/11/2021** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreendido(s) corresponderá a 100% do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.maisativojudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da MaisAtivo Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@majudicial.com.br).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS DÉBITOS – Os débitos fiscais e tributários incidentes sobre do(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogação no preço da arrematação (art. 130, CTN), ficando o arrematante responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar, por escrito, em juízo antes do início do primeiro leilão proposta por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão proposta por valor que não seja considerado vil, ou seja, 50% do valor de avaliação, preenchidos todos os requisitos do Artigo 895 do Código de Processo Civil.

A apresentação de proposta não suspende o leilão, e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital S4Pay, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Utilizar Saldo S4Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal MaisAtivo Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão.

DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS) – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, deverá ofertar lances antes do encerramento do leilão diretamente no Portal MaisAtivo Judicial, e ficará responsável pelo pagamento da comissão devida.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.maisativojudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 01 - Um veículo Chevrolet Trafic Furgão Carga 2.2, à gasolina, ano de fabricação 1994, placas BRA 6802, cor branca, em regular estado de conservação. Avaliado em julho de 2018 em R\$: 10.326,00.

VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 12.153,20 (doze mil cento e cinquenta e três reais). Atualizado até setembro de 2021 pela tabela prática do TJ/SP.

Depositário: Paulo Cesar Leite.

Local do bem: Rua Prof. Noé Azevedo, 940, Jd. Monte Alto, Pres. Prudente/SP.

Sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloadado(s) não há Recurso pendente de julgamento.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 27 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA**

Ref. Juntada de guias

BANCO BRADESCO S/A

Já qualificado nos autos da presente Ação, em tramitação perante este honrado Juízo, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e em atendimento ao r. despacho retro **REQUERER A JUNTADA DA GUIA ANEXA**, para as providências já solicitadas nos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.
14 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808



001-9

00190.00009 03068.759004 00029.523172 8 87680000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	04/10/2021	Vencimento	09/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	30687590000029523	Número Documento	29523	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **P C Leite Construccoes Me**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03068.759004 00029.523172 8 87680000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	04/10/2021	Vencimento	09/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	30687590000029523	Número Documento	29523	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **P C Leite Construccoes Me**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03068.759004 00029.523172 8 87680000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5867-X / 950001-4	Data Emissão	04/10/2021	Vencimento	09/10/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	30687590000029523	Número Documento	29523	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **P C Leite Construccoes Me**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03068.759004 00029.523172 8 87680000008727

Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				09/10/2021	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5867-X / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc.	Acerte	Data de Processamento	Nosso número
04/10/2021	29523			04/10/2021	30687590000029523
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
17/35					87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
87,27

Pagador
 Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
 NUCLEO NUCLEO CIDADE DE DEUS 0, VILA YARA
 OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista
 Código de baixa
 Autenticação mecânica
 Ficha de Compensação



**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 8200317794682320990080844

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: P C Leite Construções ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03068.759004 00029.523172 8 87680000008727

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 09/10/2021Número de
Pagamento: 1700724322Data de
Pagamento: 07/10/2021

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 17007243223522921

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 87,27(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 87,27

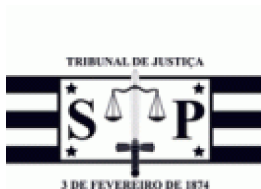
Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para cumprimento do determinado no(a) despacho/decisão/sentença proferido(a) a fls. 351/353.

Nada Mais. Presidente Prudente, 08 de novembro de 2021. Eu, _____, Warlei Lopes, Assistente Judiciário.

ENC: Proc. 1021278-59.2017**PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS** <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>

Qui, 25/11/2021 16:39

Para: EMIKO SHIMABUKURO MATSU <emikos@tjsp.jus.br>

 1 anexos (220 KB)

proc. 1021278-59.2017 auto negativo.pdf;

GERMANO SERAFIM DE BRITO

Coordenador - matrícula 813776

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**UPJ** - Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Cíveis

Comarca de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201-Vila São Jorge

Presidente Prudente/SP-CEP: 19013-050

Tel: (18) 3221-3144 - ramal 233 (Atendimento)

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

e-mail: upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br

De: Eduardo Ribeiro Pavarina <eduardo.pavarina@majudicial.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 25 de novembro de 2021 16:23**Para:** PRESIDENTE PRUDENTE – UPJ 1 A 5 VARAS CIVEIS <upj1a5cvprudente@tjsp.jus.br>**Assunto:** Proc. 1021278-59.2017

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde. Em anexo, auto negativo do leilão realizado no processo supracitado.

Sempre às ordens. Atenciosamente

Eduardo Pavarina

Coordenador



18 9.9771-1442



majudicial.com.br



Facebook



LinkedIn



Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 – Ed. Berrini One – 4º andar Cidade Monções –
São Paulo – SP – CEP 04571-010

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Processo nº 1021278-59.2017.8.26.0482

Partes:

Banco Bradesco SA

P C Leite Construções Me e Paulo Cesar Leite

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um foi(ram) lavado(s) à leilão/prça através do portal do Gestor Superbid Judicial (www.canaljudicial.com.br/superbidjudicial), o(s) bem(ns) penhorado no processo supracitado, ao seu final, restando **SEM LANCES**, .

É o que cumpria informar

Superbid Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL
 Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, . - Vila Euclides
 CEP: 19013-050 - Presidente Prudente - SP
 Telefone: (18) 3221-3144 - E-mail: prudente2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, notadamente sobre o resultado negativo do leilão eletrônico, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

Int.

Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2022.

SILAS SILVA SANTOS

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0161/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, notadamente sobre o resultado negativo do leilão eletrônico, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Int."

Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0161/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento da execução, notadamente sobre o resultado negativo do leilão eletrônico, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias. Int."

Presidente Prudente, 25 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**

PROCESSO 1021278-59.2017.8.26.0482

BANCO BRADESCO S/A X P C LEITE CONSTRUÇÕES ME

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, em atendimento à R. Decisão de fls. 368, tendo em vista o resultado negativo das pesquisas Sisbajud (fls. 305/306) e Infojud (fls. 315/322), REQUERER A DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO LEILÃO ELETRÔNICO DO VEÍCULO PENHORADO E AVALIADO ÀS FLS. 75, POIS, POR ORA, É O ÚNICO BEM LOCALIZADO EM NOME DO EXECUTADO.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista para,

PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES

OAB/SP 149.896

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **Paulo Cesar Leite e P C Leite Construções Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILAS SILVA SANTOS**

Vistos,

1. Defiro, pela sexta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação.

2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor DANIEL MELO CRUZ (Lance Judicial), que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e inscrito na Jucesp sob nº 1125.

4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação.

12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Presidente Prudente-SP - CEP 19013-050

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

estado em que se encontram.

15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Presidente Prudente, 10 de março de 2022.

SILAS SILVA SANTOS
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)	D.J.E
Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)	D.J.E
Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)	D.J.E
Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela sexta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor DANIEL MELO CRUZ (Lance Judicial), que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e inscrito na Jucesp sob nº 1125. 4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 11 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2022. Considera-se a data de publicação em 15/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rafael Bazan de Almeida (OAB 327238/SP)

Jose Fortes Filho (OAB 78463/SP)

Luiz Carlos Rocha Pontes (OAB 149896/SP)

Marcelo Zaneti Marques (OAB 294808/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1. Defiro, pela sexta vez, o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. 2. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. 3. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o senhor DANIEL MELO CRUZ (Lance Judicial), que é habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e inscrito na Jucesp sob nº 1125. 4. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 5. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 6. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 7. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 8. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 9. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 10. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. 11. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. 12. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 13. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 14. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 15. No mesmo prazo, deverão ser cientificados os executados e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. 16. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 17. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado

pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. 18. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Presidente Prudente, 14 de março de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE****FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE****2ª VARA CÍVEL**

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
 prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
 Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016, intimei o leiloeiro nomeado na r. decisão retro, através do Portal de Auxiliares da Justiça do TJSP, fornecendo-lhe senha de acesso aos autos. Nada Mais. Presidente Prudente, 15 de março de 2022. Eu, ____, Caroline Costa Wruck Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

BANCO BRADESCO S/A

Devidamente qualificado nos autos do processo acima mencionado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, requerer **JUNTADA** do doc. anexo, a fim de possibilitar a adoção/realização providências pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
OAB/SP 149.896

MARCELO ZANETI MARQUES
OAB/SP 294.808

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03068.759004 00032.741175 3 89330000009591	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 18/03/2022	Vencimento 23/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30687590000032741	Número Documento 32741	Valor do documento 95,91	
Instruções				
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Autenticação mecânica		
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Processo: 10212785920178260482		
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Ano Processo: 2017		
Nome do Réu: P C Leite Construccoes Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
		1ª via - PROCESSO		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03068.759004 00032.741175 3 89330000009591	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 18/03/2022	Vencimento 23/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30687590000032741	Número Documento 32741	Valor do documento 95,91	
Instruções				
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Autenticação mecânica		
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Processo: 10212785920178260482		
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Ano Processo: 2017		
Nome do Réu: P C Leite Construccoes Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
		2ª via - ESCRIVÃO		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03068.759004 00032.741175 3 89330000009591	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 5867-X / 950001-4	Data Emissão 18/03/2022	Vencimento 23/03/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 30687590000032741	Número Documento 32741	Valor do documento 95,91	
Instruções				
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Autenticação mecânica		
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Processo: 10212785920178260482		
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Ano Processo: 2017		
Nome do Réu: P C Leite Construccoes Me		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.		
		3ª via - ESCRIVÃO		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03068.759004 00032.741175 3 89330000009591	
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/03/2022		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5867-X / 950001-4		
Data do Documento 18/03/2022	Nº do documento 32741	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 18/03/2022	Nosso número 30687590000032741
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 95,91
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 95,91

Pagador
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
NÚCLEO NÚCLEO CIDADE DE DEUS 0, VILA YARA
OSASCO -SP CEP:06029-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança
Autenticação Bancária: 8723703023574002272198317

Conta de Débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

| CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: P C Leite Construções ME

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 03068.759004 00032.741175 3 89330000009591

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data de
Vencimento: 23/03/2022

Número de
Pagamento: 1700724322

Data de
Pagamento: 22/03/2022

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 17007243223542050

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 95,91

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(+) Valor Cobrado: R\$ 95,91

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

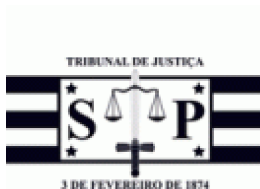
Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA CÍVEL

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2201, ., Vila Euclides - CEP
19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail:
prudente2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1021278-59.2017.8.26.0482**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **P C Leite Construções Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para cumprimento do determinado no(a) despacho/decisão/sentença proferido(a) a fls. 372/374.

Nada Mais. Presidente Prudente, 01 de abril de 2022. Eu, ____,
Warlei Lopes, Assistente Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Presidente Prudente

Processo nº 1021278-59.2017.8.26.0482

DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO, cumpre informar que apenas atuará como leiloeiro a partir do dia 06/11/2022.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

 Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário	
Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça	
Consulta Pública de Auxiliares da Justiça	
DADOS BÁSICOS	
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL	
Código 66914	
FORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ensino Médio (2º grau) (Concluído)	





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féris/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	04005003	(11) 3885-0387 (11) 9993-17508	gilamara@uol.com.br	Atuante						

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 56140409-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 027.601.055-80;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **DANIEL MELO CRUZ**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

DANIEL MELO CRUZ

